



JORNAL DO Município

Ano 15 - Nº 766 - Sexta-Feira, 24 de abril de 2009

LEIS

Município de Joinville Extrato de Aditivo de Convênio.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 051/2008-SEPLAN-CV. Participantes: Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Assistência Social/FMS e a Associação Diocesana de Promoção Social - ADIPRÓS. Objeto: incluir no Convênio nº 051/2008-SEPLAN-Cv, na Cláusula Terceira – Das Obrigações, no Inciso I, as letras "g", "h", "i" e no Inciso II a letra "p". Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Local e data de assinatura: Joinville, 6 de março de 2009. Signatários: Carlito Merss e Rosemeri Costa, pelo Município, e o Dom Irineu Roque Scherer, Presidente da Associação.

Município de Joinville Extrato de Aditivo de Convênio.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 033/2008-SEPLAN-CV. Participantes: Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Assistência Social/FMS e o Instituto Adventista Sul Brasileira de Educação e Assistência Social - IASBEAS. Objeto: incluir no Convênio nº 033/2008-SEPLAN-Cv, na Cláusula Terceira – Das Obrigações, no Inciso I, as letras "g", "h", "i" e no Inciso II a letra "p". Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Local e data de assinatura: Joinville, 6 de março de 2009. Signatários: Carlito Merss e Rosemeri Costa, pelo Município, e a Sra. Mirian dos Santos da Silva, Coordenadora Geral do IASBEAS.

Município de Joinville Extrato de Aditivo de Convênio.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 017/2008-SEPLAN-CV. Participantes: Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Assistência Social/FMS e a Associação de Amigos das

Crianças do Lar Abdon Bastista. Objeto: incluir no Convênio nº 017/2008-SEPLAN-Cv, na Cláusula Terceira – Das Obrigações, no Inciso I, as letras "g", "h", "i" e no Inciso II a letra "p". Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Local e data de assinatura: Joinville, 6 de março de 2009. Signatários: Carlito Merss e Rosemeri Costa, pelo Município, e o Sr. Alceu Luiz Goulart Doin, Presidente da Associação.

Município de Joinville Extrato de Aditivo de Convênio.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 018/2008-SEPLAN-CV. Participantes: Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Assistência Social/FMS e a Associação Ecos da Esperança. Objeto: incluir no Convênio nº 018/2008-SEPLAN-Cv, na Cláusula Terceira – Das Obrigações, no Inciso I, as letras "g", "h", "i" e no Inciso II a letra "p". Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Local e data de assinatura: Joinville, 6 de março de 2009. Signatários: Carlito Merss e Rosemeri Costa, pelo Município, e o Sr. Cláudio Osvaldo Theilacker, Presidente da Associação.

Município de Joinville Extrato de Aditivo de Convênio.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 026/2008-SEPLAN-CV. Participantes: Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Assistência Social/FMS e a Associação Joinvilense para Integração dos Deficientes Visuais - AJIDEVI. Objeto: incluir no Convênio nº 026/2008-SEPLAN-Cv, na Cláusula Terceira – Das Obrigações, no Inciso I, as letras "g", "h", "i" e no Inciso II a letra "p". Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Local e data de assinatura: Joinville, 6 de março de 2009. Signatários: Carlito Merss e Rosemeri Costa, pelo Município, e a Sra. Onízia da Silva, Presidenta da Associação.

Município de Joinville Extrato de Aditivo de Convênio.

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 032/2008-SEPLAN-CV. Participantes: Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Assistência Social/FMS e a Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Itinga - AMORABI. Objeto: incluir no Convênio nº 032/2008-SEPLAN-Cv, na Cláusula Terceira – Das Obrigações, no Inciso I, as letras "g", "h", "i" e no Inciso II a letra "p". Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Local e data de assinatura: Joinville, 6 de março de 2009. Signatários: Carlito Merss e Rosemeri Costa, pelo Município, e o Sr. Sérgio Aristides Corrente, Presidente da AMORABI.

Município de Joinville Extrato de Aditivo de Convênio.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 023/2008-SEPLAN-CV. Participantes: Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Assistência Social/FMS e o Centro de Educação Infantil Recanto dos Querubins. Objeto: incluir no Convênio nº 023/2008-SEPLAN-Cv, na Cláusula Terceira – Das Obrigações, no Inciso I, as letras "g", "h", "i" e no Inciso II a letra "p". Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Local e data de assinatura: Joinville, 6 de março de 2009. Signatários: Carlito Merss e Rosemeri Costa, pelo Município, e a Sra. Maria Florentina da Cruz Baruffi, Presidenta do CEI Recanto dos Querubins.

Município de Joinville Extrato de Aditivo de Convênio.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 022/2008-SEPLAN-CV. Participantes: Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Assistência Social/FMS e o Centro Educacional e Creche Conde Modesto Leal. Objeto: incluir no Convênio nº 022/2008-SEPLAN-Cv, na

Cláusula Terceira – Das Obrigações, no Inciso I, as letras "g", "h", "i" e no Inciso II a letra "p". Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Local e data de assinatura: Joinville, 6 de março de 2009. Signatários: Carlito Merss e Rosemeri Costa, pelo Município, e o Sr. Bernardo Kurten, Presidente da Creche.

Município de Joinville Extrato de Aditivo de Convênio.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 028/2008-SEPLAN-CV. Participantes: Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Assistência Social/FMS e a Associação Beneficente Bakhita. Objeto: incluir no Convênio nº 028/2008-SEPLAN-Cv, na Cláusula Terceira – Das Obrigações, no Inciso I, as letras "g", "h", "i" e no Inciso II a letra "p". Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Local e data de assinatura: Joinville, 6 de março de 2009. Signatários: Carlito Merss e Rosemeri Costa, pelo Município, e a Sra. Maria José Marcatto, Presidenta da Associação.

Município de Joinville Extrato de Aditivo de Convênio.

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 019/2008-SEPLAN-CV. Participantes: Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Assistência Social/FMS e a Associação dos Deficientes Educáveis e Síndro de Down - ADESD. Objeto: incluir no Convênio nº 019/2008-SEPLAN-Cv, na Cláusula Terceira – Das Obrigações, no Inciso I, as letras "g", "h", "i" e no Inciso II a letra "p". Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Local e data de assinatura: Joinville, 6 de março de 2009. Signatários: Carlito Merss e Rosemeri Costa, pelo Município, e a Dra. Sonja Marcília de Fátima Corrêa de Oliveira, Presidenta da Associação.

Município de Joinville
Extrato de Aditivo de Convênio.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 031/2008-SEPLAN-CV. Partícipes: Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Assistência Social/FMS e a Associação de Amigos do Autista - AMA. Objeto: incluir no Convênio nº 031/2008-SEPLAN-Cv, na Cláusula Terceira – Das Obrigações, no Inciso I, as letras "g", "h", "i" e no Inciso II a letra "p". Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Local e data de assinatura: Joinville, 6 de março de 2009. Signatários: Carlito Merss e Rosemeri Costa, pelo Município, e o Sr. João Batista Gonçalves, Presidente da Associação.

Município de Joinville
Extrato de Aditivo de Convênio.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 052/2008-SEPLAN-CV. Partícipes: Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Assistência Social/FMS e a Associação Água da Vida. Objeto: incluir no Convênio nº 052/2008-SEPLAN-Cv, na Cláusula Terceira – Das Obrigações, no Inciso I, as letras "g", "h", "i" e no Inciso II a letra "p". Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Local e data de assinatura: Joinville, 6 de março de 2009. Signatários: Carlito Merss e Rosemeri Costa, pelo Município, e o Sr. Gilson Márcio Soares, Presidente da Associação.

Município de Joinville
Extrato de Aditivo de Convênio.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 021/2008-SEPLAN-CV. Partícipes: Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Assistência Social/FMS e a Associação para Integração Social de Crianças e Adolescentes Especiais - APISCAE. Objeto: incluir no Convênio nº 021/2008-SEPLAN-Cv, na Cláusula Terceira – Das Obrigações, no Inciso I, as letras "g", "h", "i" e no Inciso II a letra "p". Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Local e data de assinatura: Joinville, 6 de março de 2009. Signatários: Carlito Merss e Rosemeri Costa, pelo Município, e o Sr. Dante Luís Fagundes Lemos, Presidente da Associação.

Município de Joinville
Extrato de Aditivo de Convênio.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 042/2008-SEPLAN-CV. Partícipes: Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Assistência Social/FMS e a Associação Grupo da Terceira Idade Projeto Carinho. Objeto: incluir no Convênio nº 042/2008-SEPLAN-Cv, na Cláusula Terceira – Das Obrigações, no Inciso I, as letras "g", "h", "i" e no Inciso II a letra "p". Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Local e data de assinatura: Joinville, 6 de março de 2009. Signatários: Carlito Merss e Rosemeri Costa, pelo Município, e a Sra. Rosangela Dolores Laureano Bittencourt, Presidente da Associação.

Município de Joinville
Extrato de Aditivo de Convênio.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 030/2008-SEPLAN-CV. Partícipes: Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Assistência Social/FMS e a Associação Beneficente Renascer. Objeto: incluir no Convênio nº 030/2008-SEPLAN-Cv, na Cláusula Terceira – Das Obrigações, no Inciso I, as letras "g", "h", "i" e no Inciso II a letra "p". Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Local e data de assinatura: Joinville, 6 de março de 2009. Signatários: Carlito Merss e Rosemeri Costa, pelo Município, e o Sr. Fernando Mezadri, Presidente da Associação.

Município de Joinville
Extrato de Aditivo de Convênio.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 024/2008-SEPLAN-CV. Partícipes: Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Assistência Social/FMS e o Instituto de Reabilitação do Potencial Humano - IRPH. Objeto: incluir no Convênio nº 024/2008-SEPLAN-Cv, na Cláusula Terceira – Das Obrigações, no Inciso I, as letras "g", "h", "i" e no Inciso II a letra "p". Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Local e data de assinatura: Joinville, 6 de março de 2009. Signatários: Carlito Merss e Rosemeri Costa, pelo Município, e a Sra. Anna Destefani Duffeck, Presidenta do IRPH.

Município de Joinville
Extrato de Aditivo de Convênio.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 020/2008-SEPLAN-CV. Partícipes: Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Assistência Social/FMS e a Comunidade Evangélica de Joinville. Objeto: incluir no Convênio nº 020/2008-SEPLAN-Cv, na Cláusula Terceira – Das Obrigações, no Inciso I, as letras "g", "h", "i" e no Inciso II a letra "p". Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Local e data de assinatura: Joinville, 6 de março de 2009. Signatários: Carlito Merss e Rosemeri Costa, pelo Município, e o Sr. Valdir Speckhann, Presidente da Comunidade Evangélica.

Município de Joinville
Extrato de Aditivo de Convênio.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 027/2008-SEPLAN-CV. Partícipes: Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Assistência Social/FMS e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville - APAE. Objeto: incluir no Convênio nº 027/2008-SEPLAN-Cv, na Cláusula Terceira – Das Obrigações, no Inciso I, as letras "g", "h", "i" e no Inciso II a letra "p". Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Local e data de assinatura: Joinville, 6 de março de 2009. Signatários: Carlito Merss e Rosemeri Costa, pelo Município, e a Sra. Heloisa Walter de Oliveira, Presidenta da APAE.

Município de Joinville
Extrato de Aditivo de Convênio.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 043/2008-SEPLAN-CV. Partícipes: Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Assistência Social/FMS e a Associação Beneficente dos Inativos e Pensionistas de Joinville - ABIP. Objeto: incluir no Convênio nº 043/2008-SEPLAN-Cv, na Cláusula Terceira – Das Obrigações, no Inciso I, as letras "g", "h", "i" e no Inciso II a letra "p". Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Local e data de assinatura: Joinville, 6 de março de 2009. Signatários: Carlito Merss e Rosemeri Costa, pelo Município, e o Sr. Horácio de Oliveira Ramos, Presidente da Associação.

LEI Nº 6.436, de 30 de março de 2009.

Reconhece de Utilidade Pública Municipal o Instituto EMO - Casa de Reabilitação Emocional.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º Fica, para todos os efeitos, reconhecido de Utilidade Pública Municipal, o Instituto EMO - Casa de Reabilitação Emocional, entidade civil sem fins lucrativos, com sede e foro neste Município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

LEI Nº 6.438, de 13 de abril de 2009.

Autoriza o Executivo Municipal a retroceder uma área de terra para Alcidino da Cunha e Maria Ramos Cunha.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a retroceder uma área de terra a Alcidino da Cunha e Maria Ramos Cunha, contendo 267,75m_ (duzentos e sessenta e sete vírgula setenta e cinco metros quadrados), matriculada sob nº 4.054, na 2ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, pelo valor de R\$15.331,98 (quinze mil, trezentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos).

Art. 2º A importância constante no art. 1º será paga em 36 (trinta e seis) parcelas, mediante boleto bancário, sendo a 1ª no valor de R\$428,98 (quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos) e as demais no valor de R\$425,80 (quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos), todas devidamente corrigidas pelo Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), a partir de novembro de 2008.

Parágrafo único. A primeira parcela vencerá 30 (trinta) dias após a publicação desta lei e as demais a cada 30 (trinta) dias subsequentes.

Art. 3º O atraso do pagamento de qualquer parcela, importará em multa de 2% (dois por cento) e juros de 0,033% (zero vírgula zero trinta e três por cento) ao dia.

Art. 4º A retrocessão do imóvel não acarretará ônus ao Município.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss

Prefeito Municipal

Marcos Odainai

Secretário de Administração

LEI Nº 6.439, de 16 de abril de 2009.

Institui no calendário cívico cultural do Município de Joinville, o Dia da Reforma.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º Fica instituído, no calendário cívico cultural do Município de Joinville, o Dia da Reforma, a ser comemorado, anualmente, no dia 31 de outubro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss

Prefeito Municipal

LEI Nº 6.440, de 16 de abril de 2009.

Dispõe sobre a prestação de informações de dívidas de IPTU pendentes.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Joinville, através do órgão competente, obrigada a informar no carnê do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, as dívidas de anos anteriores.

§ 1º Nos casos em que não existe dívida anterior, a regularidade deve ser informada nos mesmos moldes do previsto no "-caput" deste artigo.

§ 2º Em havendo pendências, fica o órgão competente obrigado a informar, no carnê, as formas de pagamento possíveis para a quitação do débito.

§ 3º Em havendo possibilidade de pagamento à prazo, o órgão competente deverá informar o número mínimo e máximo de parcelas

que o munícipe poderá optar para a quitação do débito, assim como, o valor das parcelas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss

Prefeito Municipal

LEI Nº 6.442, de 22 de abril de 2009.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de expedição de receitas médicas e odontológicas, bem como demais documentos pertinentes ao tratamento de saúde, digitadas em computador, datilografadas ou escritas manualmente em letra de forma.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º É obrigatória a expedição de receitas médicas e odontológicas digitadas em computador, datilografadas ou escritas manualmente em letra de forma, nos postos de saúde, hospitais, clínicas, consultórios médico e odontológico, da rede pública e privada do Município de Joinville.

§ 1º Nas receitas médicas e odontológicas deverão constar a orientação quanto ao uso do medicamento, bem como o princípio ativo do remédio, sendo vedado o uso de códigos ou abreviaturas.

§ 2º Esta lei também se aplica à expedição de laudos, declarações, atestados, solicitações de exames, prontuários, fichas e demais documentos assemelhados, pertinentes ao tratamento de saúde.

Art. 2º As reclamações sobre o não cumprimento do descrito no caput do art. 1º, deverão ser encaminhadas à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º O descumprimento desta lei, implicará na penalidade de multa, no valor correspondente à 1/2 (meia) UPM, para cada infração cometida.

Parágrafo único. O Poder Executivo, através de seu órgão competente, fiscalizará o cumprimento desta lei.

Art. 4º Revoga-se a Lei nº 4.484, de 20 de dezembro de 2001, e demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss

Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 15.490, de 06 de abril de 2009.

Aprova o projeto de parcelamento do solo e implanta lotes no imóvel pertencente ao Município de Joinville, matriculado sob nº 28.636, na 2ª Circunscrição Imobiliária, situado na Rua Theodoro Oscar Bohn – Bairro Nova Brasília.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 42/97 e Lei nº 2.378/90,

considerando a caducidade do Decreto nº 14.247, de 24/03/2008 haja vista que o desmembramento não foi averbado até a presente data no Cartório de Registro de Imóveis competente,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado e implantado o parcelamento da gleba pertencente ao Município de Joinville, com 3.046,21m_ (três mil e quarenta e seis vírgula vinte e um metros quadrados), localizado na Rua Theodoro Oscar Bohn – Bairro Nova Brasília, matriculada sob nº 28.636, na 2ª Circunscrição Imobiliária, constante na Lei nº 2.378/90, conforme assim definidos:

QUADRA 1

Lote 01 _ Um terreno situado nesta cidade de Joinville, no Bairro Nova Brasília, na esquina da Rua Theodoro Oscar Bohn com a Servidão Jaborandi, distante aproximadamente pelo lado esquerdo de quem de frente olha o terreno 67,10m (sessenta e sete metros e dez centímetros) da Rua Bom Retiro com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente a sudeste, com 19,81m (dezenove metros e oitenta e um centímetros) no alinhamento da Rua Theodoro Oscar Bohn; à leste, ou seja, a direito de quem da Rua Theodoro Oscar Bohn olha com 5,54m (cinco metros e cinquenta e quatro centímetros), em curva para a esquerda, parte do desenvolvimento de uma circunferência de raio igual a 3,00m (três metros) no alinhamento da Servidão Jaborandi; à oeste, ou seja, a esquerdo de quem da Rua Theodoro Oscar Bohn olha com 20,16m (vinte metros e dezesseis centímetros) confrontando com o lote 02; fazendo travessão dos fundos ao norte, com duas linhas, a primeira com 9,06m

(nove metros e seis centímetros) e a segunda com uma pequena deflexão a esquerda com 15,97m (quinze metros e noventa e sete centímetros) ambas no alinhamento da Servidão Jaborandi; perfazendo uma área total de 304,71m_ (trezentos e quatro vírgula setenta e um metros quadrados).

Lote 02 _ Um terreno situado nesta cidade de Joinville, no Bairro Nova Brasília, na Rua Theodoro Oscar Bohn, distante aproximadamente pelo lado esquerdo de quem de frente olha o terreno 47,62m (quarenta e sete metros e sessenta e dois centímetros) da Rua Bom Retiro com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente, a sudeste, com 19.48m (dezenove metros e quarenta e oito centímetros) em curva no alinhamento da Rua Theodoro Oscar Bohn; à leste, ou seja, a direito de quem da Rua Theodoro Oscar Bohn olha com 20,16m (vinte metros e dezesseis centímetros), confrontando-se com o lote 01; à oeste, ou seja, a esquerdo de quem da Rua Theodoro Oscar Bohn olha com 24,74m (vinte e quatro metros e setenta e quatro centímetros), confrontando-se com os lotes 03 e 04; fazendo o travessão dos fundos ao norte, com 20,94m (vinte metros e noventa e quatro centímetros) no alinhamento da Servidão Jaborandi; perfazendo uma área total de 445,34m2 (quatrocentos e quarenta e cinco vírgula trinta e quatro metros quadrados).

Lote 03 _ Um terreno situado nesta cidade de Joinville, no Bairro Nova Brasília, na Rua Theodoro Oscar Bohn, distante aproximadamente pelo lado esquerdo de quem de frente olha o terreno 29,36m (vinte e nove metros e trinta e seis centímetros) da Rua Bom Retiro com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente, ao sul, com 18,26m (dezoito metros e vinte e seis centímetros) no alinhamento da Rua Theodoro Oscar Bohn; à leste, ou seja, a direito de quem da Rua Theodoro Oscar Bohn olha com 11,33 m (onze metros e trinta e três centímetros), confrontando-se com o lote 02; à oeste, ou seja, a esquerdo de quem da Rua Theodoro Oscar Bohn olha com 13,60m (treze metros e sessenta centímetros), confrontando com as terras de quem de direito; fazendo o travessão dos fundos ao norte, com 18,55 m (dezoito metros e cinquenta e cinco centímetros) confrontando-se com o lote 04; perfazendo uma área total de 224,89m_ (duzentos e vinte e quatro vírgula oitenta e nove metros quadrados).

Lote 04 _ Um terreno situado nesta cidade de Joinville, no Bairro Nova Brasília, na Servidão Jaborandi, distante aproximadamente pelo lado esquerdo de quem de frente olha o terreno 50,00m (cinquenta metros) da Rua Theodoro Oscar Bohn com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente, ao norte, com 18,48m dezoito metros e quarenta e oito centímetros) no alinhamento da Servidão Jaborandi; à oeste, ou seja, a direito de quem da Servidão Jaborandi olha com 11,15m (onze metros e quinze centímetros) confrontando-se com as terras de Arlindo Ribeiro; à leste, ou seja, a esquerdo de quen da Servidão Jaborandi olha com 13,41m (treze metros e quarenta e um centímetros), confrontando-se com o lote 02; fazendo o travessão dos fundos ao sul, com 18,55m (dezoito metros e cinquenta e cinco centímetros) confrontando-se com o lote 03; perfazendo uma área total de 228,28m_ (duzentos e vinte e oito vírgula vinte oito metros quadrados.

QUADRA 2

Lote 01 _ Um terreno situado nesta cidade de Joinville, no Bairro Nova Brasília, na Servidão Jaborandi, distante aproximadamente pelo lado direito de quem de frente olha o terreno 4,35m (quatro metros e trinta e cinco centímetros) da Rua Theodoro Oscar Bohn, com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente à sudoeste, com 17,60m (dezessete metros e sessenta centímetros), em curva para a esquerda no alinhamento da Servidão Jaborandi; à leste, ou seja, a direito de quem da Servidão Jaborandi olha com 27,15m (vinte e seta metros e quinze centímetros), confrontando-se com as terras de Ivo Feliz; à oeste, ou seja, a esquerdo de quem da Servidão Jaborandi olha com 18,09m (dezoito metros e nove centímetros), confrontando com o lote 02; fazendo o travessão dos fundos ao norte, com 12,97m (doze metros e noventa e sete centímetros) confrontando-se com a s terras de quem de direito; perfazendo uma área total de 282,12m2 (duzentos e oitenta e dois vírgula doze metros quadrados).

Lote 02 _ Um terreno situado nesta cidade de Joinville no Bairro Nova Brasília, na Servidão Jaborandi, distante aproximadamente pelo lado direito de quem de frente olha o terreno 21,95m (vinte e um metros e noventa e cinco centímetros) da Rua Theodoro Oscar Bohn, com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente, ao sul, com 13,55m (treze

metros e cinquenta e cinco centímetros) no alinhamento da Servidão Jaborandi; à leste, ou seja, a direito de quem da Servidão Jaborandi olha com 18,09m (dezoito metros e nove centímetros), confrontando-se com o lote 01; à oeste, ou seja, a esquerdo de quem da Servidão Jaborandi olha com 17,74m (dezessete metros e setenta e quatro centímetros), confrontando com o lote 03; fazendo o travessão dos fundos ao norte, com 11,80m (onze metros e oitenta centímetros) confrontando-se com as terras de Ademar Macedo; perfazendo uma área total de 226,73m_ (duzentos e vinte e seis vírgula setenta e três metros quadrados).

Lote 03 _ Um terreno situado nesta cidade de Joinville no Bairro Nova Brasília, na Servidão Jaborandi, distante aproximadamente pelo lado direito de quem de frente olha o terreno 35,50m (trinta e cinco metros e cinquenta centímetros) da Rua Theodoro Oscar Bohn, com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente, ao sul, com 13,11m (treze metros e onze centímetros) no alinhamento da Servidão Jaborandi; à leste, ou seja, a direito de quem da Servidão Jaborandi olha com 17,74 (dezessete metros e setenta e quatro centímetros), confrontando-se com o lote 02; a oeste, ou seja, a esquerdo de quem da Servidão Jaborandi olha com 18,43m (dezoito metros e quarenta e três centímetros), confrontando com o lote 04; fazendo o travessão dos fundos ao norte, com 13,00m (treze metros) confrontando-se com as terras de Ademar Macedo e José Ramos, perfazendo uma área total de 235,28m2 (duzentos e trinta e cinco vírgula vinte e oito metros quadrados).

Lote 04 _ Um terreno situado nesta cidade de Joinville no Bairro Nova Brasília, na Servidão Jaborandi, distante aproximadamente pelo lado direito de quem de frente olha o terreno 48,61m (quarenta e oito metros e sessenta e um centímetros) da Rua Theodoro Oscar Bohn, com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente, ao sul, com 13,40m (treze metros e quarenta centímetros) no alinhamento da Servidão Jaborandi; à leste, ou seja, a direito de quem da Servidão Jaborandi olha com 18,43m (dezoito metros e quarenta e três centímetros), confrontando-se com o lote 03; à oeste, ou seja, a esquerdo de quem da Servidão Jaborandi olha com 19,03m (dezenove metros e três centímetros), confrontando-se com o lote 05; fazendo o travessão dos fundos ao norte, com 13,79m (treze

metros e setenta e nove centímetros), confrontando-se com as terras de José Ramos e Carmem Vagner Vieira; perfazendo uma área total de 253,96m2 (duzentos e cinquenta e três vírgula noventa e seis metros quadrados).

Lote 05 _ Um terreno situado nesta cidade de Joinville no Bairro Nova Brasília, na Servidão Jaborandi, distante aproximadamente pelo lado direito de quem de frente olha o terreno 62,01m (sessenta e dois metros e um centímetro) da Rua Theodoro Oscar Bohn, com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente, ao sul, com 12,07m (doze metros e sete centímetros) no alinhamento da Servidão Jaborandi; à leste, ou seja, a direito de quem da Servidão Jaborandi olha com 19,03m (dezenove metros e três centímetros), confrontando-se com o lote 04; à oeste, ou seja, a esquerdo de quem da Servidão Jaborandi olha com 19,65m (dezenove metros e sessenta e cinco centímetros), confrontando-se com as terras de Luiz Carlos Hille e Arlindo Ribeiro; fazendo o travessão dos fundos ao norte, com 13,44m (treze metros e quarenta e quatro centímetros), confrontando-se com as terras de Carmem Vagner Vieira; perfazendo uma área total de 246,37m2 (duzentos e quarenta e seis vírgula trinta e sete metros quadrados).

DESCRIÇÃO DA SERVIDÃO JABORANDI

"Uma faixa de terreno situado nesta cidade de Joinville, no Bairro Nova Brasília, na Rua Theodoro Oscar Bohn, distante aproximadamente pelo lado esquerdo de quem de frente olha o terreno 67,10m (sessenta e sete metros e dez centímetros) da Rua Bom Retiro, com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente, à sudeste, com 8,52 metros no alinhamento da Rua Theodoro Oscar Bohn; à leste, ou seja, a direito de quem da Rua Theodoro Oscar Bohn olha com 4,35m (quatro metros e trinta e cinco centímetros) confrontando-se com as terras de Ivo Feliz; à oeste, ou seja, a esquerdo de quem da Rua Theodoro Oscar Bohn olha com quatro linhas, a primeira com 5,54m (cinco metros e cinquenta e quatro centímetros), em curva para a esquerda, parte do desenvolvimento de uma circunferência de raio igual a 3,00m (três metros), a segunda com 9,06m (nove metros e seis centímetros), a terceira com uma pequena deflexão a esquerda com 55,39m (cinquenta e cinco metros e trinta e nove centímetros) estas linhas confrontam-se com os lotes 01, 02 e 04 da

quadra 01 e a quarta com uma deflexão a direito com 8,00m (oito metros) confrontando com as terras de Arlindo Ribeiro; fazendo o travessão dos fundos ao norte, com duas linhas, a primeira com 17,60m (dezessete metros e sessenta centímetros) e a segunda com uma pequena defexão a esquerda com 52,13m (cinquenta e dois metros e treze centímetros) ambas confrontando-se com os lotes 01, 02, 03, 04 e 05 da quadra 02; perfazendo uma área total de 598,53m2 (quinhentos e noventa e oito vírgula cinquenta e três metros quadrados)."

Art. 2º O desmembramento ora aprovado deve ser registrado na Circunscrição Imobiliária que lhe estiver afeta, em consonância com o disposto no art. 18, da Lei nº 6.766/79, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação deste Decreto, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss

Prefeito Municipal

Nelson Álvares Trigo

Secretário de Infra-Estrutura Urbana

Alsione Gomes de Oliveira Filho

Secretário de Habitação

DECRETO Nº 15.491, de 06 de abril de 2009.

Aprova o projeto de parcelamento do solo e implanta lotes no imóvel pertencente ao Município de Joinville, matriculado sob nº 28.637, na 2ª Circunscrição Imobiliária, situado na Rua Theodoro Oscar Bohn – Bairro Nova Brasília.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 42/97 e Lei nº 2.378/90,

considerando a caducidade do Decreto nº 14.264, de 28/03/2008 haja vista que o desmembramento não foi averbado até a presente data, no Cartório de Registro de Imóveis competente,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado e implantado o parcelamento da gleba pertencente ao Município de Joinville, com 3.847,70m2 (três mil, oitocentos e quarenta e sete vírgula setenta

metros quadrados), localizado na Rua Theodoro Oscar Bohn – Bairro Nova Brasília, matriculada sob nº 28.637, na 2ª Circunscrição Imobiliária, constante na Lei nº 2.378/90, conforme assim definidos:

QUADRA 1

Lote 01 _ Um terreno situado nesta cidade de Joinville, no Bairro Nova Brasília, na Rua Theodoro Oscar Bohn, distante aproximadamente pelo lado direito de quem de frente olha o terreno 87,95m (oitenta e sete metros e noventa e cinco centímetros) da Rua Bom Retiro com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente à noroeste, com duas linhas, a primeira com 1,55m (um metro e cinquenta e cinco centímetros) e a segunda com uma pequena deflexão a esquerda com 11,15m (onze metros e quinze centímetros), ambas no alinhamento da Rua Theodoro Oscar Bohn; à oeste, ou seja, a direito de quem da Rua Theodoro Oscar Bohn olha com 23,56m (vinte e três metros e cinquenta e seis centímetros), confrontando-se com o lote 02; à leste, ou seja, a esquerdo de quem da Rua Theodoro Oscar Bohn olha com 28,75m (vinte e oito metros e setenta e cinco centímetros), confrontando com as terras de Manoel Cardoso; fazendo travessão dos fundos ao sul, com 11,54m (onze metros e cinquenta e quatro centímetros), confrontando-se com o lote 03; perfazendo uma área total de 297,35m2 (duzentos e noventa e sete vírgula trinta e cinco metros quadrados).

Lote 02 _ Um terreno situado nesta cidade de Joinville, no Bairro Nova Brasília, na Rua Theodoro Oscar Bohn, distante aproximadamente pelo lado direito de quem de frente olha o terreno 77,45m (setenta e sete metros e quarenta e cinco centímetros) da Rua Bom Retiro e esquina com a Servidão dos Marmelos, com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente à noroeste, com 10,50m (dez metros e cinquenta centímetros), no alinhamento da Rua Theodoro Oscar Bohn; a oeste, ou seja, a direito de quem da Rua Theodoro Oscar Bohn olha com duas linhas, a primeira com 6,06m (seis metros e seis centímetros), em curva para a esquerda, parte do desenvolvimento de uma circunferência de raio igual a 6,00m (seis metros) e a segunda com 13,05m (treze metros e cinco centímetros), ambas no alinhamento da Servidão dos Marmelos; à leste, ou seja, a esquerdo de quem da Rua Theodoro Oscar Bohn olha com

23,56m (vinte e três metros e cinquenta e seis centímetros), confrontando com o lote 01; fazendo travessão dos fundos ao sul, com 13,60m (treze metros e sessenta centímetros), confrontando-se com os lotes 03 e 04; perfazendo uma área total de 249,15m2 (duzentos e quarenta e nove vírgula quinze metros quadrados).

Lote 03 _ Um terreno situado nesta cidade de Joinville, no Bairro Nova Brasília, na Servidão Eugenio N. Paul, distante aproximadamente lado esquerdo de quem de frente olha o terreno 12,40m (doze metros e quarenta centímetros) da Servidão dos Marmelos, com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente, ao sul, com 13,78m (treze metros e setenta e oito centímetros), no alinhamento da Servidão Eugenio N. Paul; à leste, ou seja, a direito de quem da Servidão Eugenio N. Paul olha com 18,85m (dezoito metros e oitenta e cinco centímetros), confrontando-se com as terras de Manoel Cardoso; à oeste, ou seja, a esquerdo de quem da Servidão Eugenio N. Paul olha com 18,66m (dezoito metros e sessenta e seis centímetros), confrontando com o lote 04; fazendo travessão dos fundos ao norte, com 12,70 metros, confrontando-se com o lote 01 e 02; perfazendo uma área total de 249,75m2 (duzentos e quarenta e nove vírgula setenta e cinco metros quadrados).

Lote 04 _ Um terreno situado nesta cidade de Joinville, no Bairro Nova Brasília, na Servidão Eugenio N. Paul esquina com a Servidão dos Marmelos, com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente, ao sul com 6,61m (seis metros e sessenta e um centímetros), no alinhamento da Servidão Eugenio N. Paul; à leste, ou seja, a direito de quem da Servidão Eugenio N. Paul olha com 18,66m (dezoito metros e sessenta e seis centímetros), confrontando com o lote 03; à oeste, ou seja, a esquerdo de quem da Servidão Eugenio N. Paul olha com duas linhas, a primeira com 9,14m (nove metros e catorze centímetros), em curva para a direita, parte do desenvolvimento de uma circunferência de raio igual a 6,00m (seis metros) e a segunda com 13,14m (treze metros e catorze centímetros), ambas no alinhamento da Servidão dos Marmelos; fazendo o travessão dos fundos ao sul, com 12,44m (doze metros e quarenta e quatro centímetros), confrontando-se com o lote 02; perfazendo uma área total de 220,32m2 (duzentos e vinte e vírgula trinta e dois metros quadrados).

QUADRA 2

Lote 01 _ Um terreno situado nesta cidade de Joinville, no Bairro Nova Brasília, na Rua Theodoro Oscar Bohn, distante aproximadamente pelo lado direito de quem de frente olha o terreno 46,80m (quarenta e seis metros e oitenta centímetros) da Rua Bom Retiro e esquina com a Servidão dos Marmelos, com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente ao norte, com 11,45m (onze metros e quarenta e cinco centímetros), no alinhamento da Rua Theodoro Oscar Bohn; à oeste, ou seja, a direito de quem da Rua Theodoro Oscar Bohn olha com 27,65m (vinte e sete metros e sessenta e cinco centímetros), confrontando com o lote 02; à leste, ou seja, a esquerdo de quem da Rua Theodoro Oscar Bohn olha com três linhas, a primeira com 9,27m (nove metros e vinte e sete centímetros), em curva para a direita, parte do desenvolvimento de uma circunferência de raio igual a 6,00m (seis metros) e a segunda com 16,15m (dezesseis metros e quinze centímetros) e a terceira com 9,71m (nove metros e setenta e um centímetros), em curva para a direita, parte do desenvolvimento de uma circunferência de raio igual a 6,00m (seis metros) todos no alinhamento da Servidão dos Marmelos; fazendo travessão dos fundos ao sul, com 12,28m (doze metros e vinte e oito centímetros), no alinhamento da Servidão Eugenio N. Paul; perfazendo uma área total de 499,75m2 (quatrocentos e noventa e nove vírgula setenta e cinco metros quadrados).

Lote 02 _ Um terreno situado nesta cidade de Joinville no Bairro Nova Brasília, na Rua Theodoro Oscar Bohn, distante aproximadamente pelo lado direito de quem de frente olha o terreno 29,05m (vinte e nove metros e cinco centímetros) da Rua Bom Retiro, com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente, ao norte com 17,75m (dezessete metros e setenta e cinco centímetros), no alinhamento da Rua Theodoro Oscar Bohn; a oeste, ou seja, a direito de quem da Rua Theodoro Oscar Bohn olha com 27,05m (vinte e sete metros e cinco centímetros), confrontando-se com as terras de Antônio César Bohn; à leste, ou seja, a esquerdo de quem da Rua Theodoro Oscar Bohn olha com 27,65m (vinte e sete metros e sessenta e cinco centímetros) confrontando com o lote 01; fazendo travessão dos fundos ao sul, com 17,30m (dezessete metros e trinta centímetros) no alinhamento da Servidão Eugenio N. Paul; perfazendo

uma área total de 497,97m2 (quatrocentos e noventa e sete vírgula noventa e sete metros quadrados).

QUADRA 3

Lote 01 _ Um terreno situado nesta cidade de Joinville no Bairro Nova Brasília, na Servidão Eugenio N. Paul, distante aproximadamente pelo lado direito de quem de frente olha o terreno 8,55m (oito metros e cinquenta e cinco centímetros) do alinhamento da Servidão dos Marmelos, com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente, ao norte, 17,96m (dezessete metros e noventa e seis centímetros) no alinhamento da Servidão Eugenio N. Paul; à oeste, ou seja, a direito de quem da Servidão Eugenio N. Paul olha com 14,12m (catorze metros e doze centímetros) confrontando-se com o lote 02; à leste, ou seja, a esquerdo de quem da Servidão Eugenio N. Paul olha com 14,15m (catorze metros e quinze centímetros) confrontando com terras da P.M.J.; fazendo o travessão dos fundos ao sul, com 17,90m (dezessete metros e noventa centímetros) confrontando-se com as terras de Eduardo José Leandro e Ademar Fernandes de Jesus; perfazendo uma área total de 253,83m2 (duzentos e cinquenta e três vírgula oitenta e três metros quadrados).

Lote 02 _ Um terreno situado nesta cidade de Joinville no Bairro Nova Brasília, na Servidão Eugenio N. Paul, no final do alinhamento da Servidão dos Marmelos, com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente, ao norte, 17,78m (dezessete metros e setenta e oito centímetros) no alinhamento da Servidão Eugenio N. Paul; à oeste, ou seja, a direito de quem da Servidão Eugenio N. Paul olha com 13,98m (treze metros e noventa e oito centímetros) confrontando-se com o lote 03; à leste, ou seja, a esquerdo de quem da Servidão Eugenio N. Paul olha com 14,12m (catorze metros e doze centímetros) confrontando-se com o lote 01; fazendo o travessão dos fundos ao sul, com 19,00m (dezenove metros) confrontando-se com as terras de Ademar Fernandes de Jesus e Paulo Roberto Drecher; perfazendo uma área total de 259,10m2 (duzentos e cinquenta e nove vírgula dez metros quadrados).

Lote 03 _ Um terreno situado nesta cidade de Joinville no Bairro Nova Brasília, na Servidão Eugenio N. Paul, distante aproximadamente pelo lado esquerdo de quem de frente olha o terreno 1,20m (um metro e vinte centímetros) do alinhamento da Servidão dos Marmelos, com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente, ao norte, 17,53m (dezesseis metros e cinquenta e três centímetros)no alinhamento da Servidão Eugenio N. Paul; à oeste, ou seja, a direito de quem da Servidão Eugenio N. Paul olha com 13,93m (treze metros e noventa e três centímetros)confrontando-se com o lote 04; à leste, ou seja, a esquerdo de quem da Servidão Eugenio N. Paul olha com 13,98m (treze metros e noventa e oito centímetros) confrontando-se com o lote 02; fazendo o travessão dos fundos ao sul, com 17,90m (dezessete metros e noventa centímetros) confrontando-se com as terras de Orlando C. Ramos e Paulo César dos Prazeres; perfazendo uma área total de 248,22m2 (duzentos e quarenta e oito vírgula vinte e dois metros quadrados).

Lote 04 _ Um terreno situado nesta cidade de Joinville no Bairro Nova Brasília, na Servidão Eugenio N. Paul, distante aproximadamente pelo lado esquerdo de quem de frente olha o terreno 18,78m (dezoito metros e setenta e oito centímetros) do alinhamento da Servidão dos Marmelos, com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente, ao norte, 17,17m (dezessete metros e dezessete centímetros) no alinhamento da Servidão Eugenio N. Paul; à oeste, ou seja, a direito de quem da Servidão Eugenio N. Paul olha com 13,90m (treze metros e noventa centímetros) confrontando-se com as terras de quem de direito; à leste, ou seja, a esquerdo de quem da Servidão Eugenio N. Paul olha com 13,93m (treze metros e noventa e três centímetros) confrontando-se com o lote 03.; fazendo o travessão dos fundos ao sul, com 16,65m (dezesseis metros e sessenta e cinco centímetros) confrontando-se com as terras de Paulo César dos Prazeres e Manoel F. Filho; perfazendo uma área total de 236,06m_ (duzentos e trinta e seis vírgula seis metros quadrados).

DESCRIÇÃO DA SERVIDÃO DOS MARMELOS

"Uma faixa de terreno situado nesta cidade de Joinville, no Bairro Nova Brasília, na Rua Theodoro Oscar Bohn, distante aproximadamente pelo lado direito de quem

de frente olha o terreno 58,25m (cinquenta e oito metros e vinte e cinco centímetros) da Rua Bom Retiro, com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente, à noroeste, com 19,16m (dezenove metros e dezesseis centímetros) no alinhamento da Rua Theodoro Oscar Bohn; à oeste, ou seja, a direito de quem da Rua Theodoro Oscar Bohn olha com três linhas,a primeira com 9,97m (nove metros e noventa e sete centímetros), em curva para a direita, parte do desenvolvimento de uma circunferência de raio igual a 6,00m (seis metros), a segunda com 16,15m (dezesseis metros e quinze centímetros) e a terceira com 9,71m (nove metros e setenta e um centímetros) em curva para a direita, parte do desenvolvimento de uma circunferência de raio igual a 6,00m (seis metros), todos confrontando-se com o lote 01 da quadra 02; à leste, ou seja a esquerdo de quem da Rua Theodoro Oscar Bohn olha com três linhas,a primeira com 6,06m (seis metros e seis centímetros), em curva para a esquerda, parte do desenvolvimento de uma circunferência de raio igual a 6,00m (seis metros), confrontando-se com o lote 02 da quadra 01, a segunda com 26,19m (vinte e seis metros e dezenove centímetros) confrontando-se com os lotes 02 e 04 da quadra 01 e a terceira com 9,14m (nove metros e catorze centímetros), em curva para a esquerda, parte do desenvolvimento de uma circunferência de raio igual a 6,00m (seis metros), confrontando-se com o lote 04 da quadra 01; fazendo o travessão dos fundos ao sul, com 20,02m (vinte metros e dois centímetros), confrontando-se com o alinhamento da Servidão Eugenio N. Paul; perfazendo uma área total de 274,45m2 (duzentos e setenta e quatro vírgula quarenta e cinco metros quadrados)."

DESCRIÇÃO DA SERVIDÃO EUGÊNIO N. PAUL

"Uma faixa de terreno situado nesta cidade de Joinville, no Bairro Nova Brasília, na Servidão dos Marmelos, distante aproximadamente 27,00m (vinte e sete metros) Rua Theodoro Oscar Bohn, com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente, ao norte, com 69,99m (sessenta e nove metros e noventa e nove centímetros) confrontando-se com os lotes 03 e 04 da quadra 01, com a Servidão dos Marmelos e os lotes 01 e 02 da quadra 02; à oeste, ou seja, a direito de quem da Servidão dos Marmelos olha com 8,00m (oito metros) confrontando-se com as

terras da P.M.J.; à leste, ou seja, a esquerdo de quem da Servidão dos Marmelos olha com 8,00m (oito metros) confrontando-se com as terras de quem de direito; fazendo o travessão dos fundos ao sul , com 70,44m (setenta metros e quarenta e quatro centímetros) confrontando-se com os lotes 01, 02, 03 e 04 da quadra 03 ; perfazendo uma área total de 561,75m2 (quinhentos e sessenta e um vírgula setenta e cinco metros quadrados)."

Art. 2º O desmembramento ora aprovado deve ser registrado na Circunscrição Imobiliária que lhe estiver afeta, em consonância com o disposto no art. 18, da Lei nº 6.766/79, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação deste Decreto, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss

Prefeito Municipal

Nelson Álvarez Trigo

Secretário de Infra-Estrutura Urbana

Alsione Gomes de Oliveira Filho

Secretário de Habitação

DECRETO Nº 15.509, de 15 de abril de 2009.

Convoca a II Conferência Municipal de Educação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Joinville, usando da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a II Conferência Municipal de Educação, a se realizar nos dias 23 e 24 de junho de 2009, nesta Cidade, sob a coordenação da Secretaria de Educação, em parceria com o Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º A II Conferência Municipal de Educação desenvolverá seus trabalhos a partir do tema "Direito Social à Educação com Qualidade para Todos. Da Palavra à Ação". Art. 3º O Secretário de Educação expedirá, mediante Portaria, a nomeação da Comissão Organizadora da II Conferência Municipal de Educação, respeitando as orientações da Portaria Normativa nº 10/08, do Ministério da Educação.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora definirá o regimento interno da II Conferência Municipal de Educação, nos termos da Portaria mencionada no caput deste artigo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss

Prefeito Municipal

Marcos Aurélio Fernandes

Secretário de Educação

DECRETO Nº 15.511, de 15 de abril de 2009.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Secretaria de Infra-Estrutura Urbana,

a partir de 27 de março de 2009:

- Maria Inês Maximino Cardozo, para o cargo de Supervisor I;

a partir de 1º de abril de 2009:

- Graziele Schneider, para o cargo de Supervisor I;

a partir de 07 de abril de 2009:

- Claudia Simone Silveira Castagna, para o cargo de Supervisor I.

Carlito Merss

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.512, de 15 de abril de 2009.

Promove exonerações e nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, e o art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria da Saúde, a partir de 23 de março de 2009: - Sônia Teresinha Frigo Ferreira, do cargo de Coordenador II da Área de Estoque; a partir de 02 de abril de 2009: - Michele de Souza Andrade, do cargo de Coordenador I da Área de Administração Ambulatorial. NOMEIA, na Secretaria da Saúde, a partir de 24 de março de 2009: - Júlio César Ribeiro Malschitzky, para o cargo de Coordenador II da Área de Estoque; a partir de 03 de abril de 2009: - Fabiane Regina de Souza, para o cargo de Coordenador I da Área de Administração Ambulatorial; - Michele de Souza Andrade, para o cargo de Coordenador I da Área do Núcleo de Apoio Técnico. Carlito Merss <i>Prefeito Municipal</i> DECRETO Nº 15.513, de 15 de abril de 2009. Promove exoneração. O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município e art. 33, § 2º, II, da Lei Complementar nº 266/08, EXONERA, a pedido, na Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, a partir de 1º de abril de 2009: – Luis Eduardo Peres Pedroso, do cargo de Coordenador I da Área de Sistemas de Informática. Carlito Merss <i>Prefeito Municipal</i> DECRETO Nº 15.514, de 15 de abril de 2009. Promove exoneração. O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no o art. 68, inciso I,	da Lei Orgânica do Município e art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08, EXONERA, na Secretaria Regional do Comasa, a partir de 27 de março de 2009: - Antonio Manoel Gomes da Silva, do cargo de Supervisor I. Carlito Merss <i>Prefeito Municipal</i> DECRETO Nº 15.515, de 15 de abril de 2009. Promove nomeação. O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08, NOMEIA, na Secretaria Regional do Comasa, a partir de 06 de abril de 2009: - Antônio Lori de Jesus Rodrigues, para o cargo de Supervisor I. Carlito Merss <i>Prefeito Municipal</i> DECRETO Nº 15.516, de 15 de abril de 2009. Promove exoneração e nomeações. O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, e o art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08, EXONERA, no Gabinete do Prefeito, a partir de 20 de abril de 2009: - Marcia Romana do Nascimento, do cargo de Coordenador II da Área de Ouvidoria. NOMEIA, a partir de 22 de abril de 2009, na Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville: - Marcia Romana do Nascimento, para o cargo de Coordenador I da Área de Atendimento; no Gabinete do Prefeito: - Karine Pereira Dias, para o cargo de Coordenador II da Área de Ouvidoria. Carlito Merss <i>Prefeito Municipal</i>	DECRETO Nº 15.517, de 15 de abril de 2009. Promove nomeação. O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08, NOMEIA, na Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, a partir de 13 de abril de 2009: - Francisco de Assis Luciano da Rosa, para o cargo de Coordenador I da Área do Processo de Qualidade no Serviço Público. Carlito Merss <i>Prefeito Municipal</i> DECRETO Nº 15.519, de 17 de abril de 2009. Nomeia membros para integrar o Conselho Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento. O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no art. 3º, da Lei nº 2.993, de 19 de julho de 1994, que cria o Conselho Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento, com a redação que lhe deu a Lei nº 3.542, de 02 de setembro de 1997 e Lei nº 5.560, de 16 de agosto de 2006, DECRETA: Art. 1º Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento, os membros efetivos e suplentes, indicados pelos órgãos e entidades que o compõem, conforme segue: I – Secretaria de Habitação: - Titular: Alsione Gomes de Oliveira Filho - Suplente: José Teixeira Chaves II – Secretaria da Fazenda: - Titular: Perci Muller - Suplente: Flávia Regina de Mira III – Procuradoria-Geral do Município: - Titular: Mário da Motta Rezende - Suplente: Vanessa Cristina do Nascimento Kalef IV – Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ:	- Titular: Nilzete Farias Hoenicke - Suplente: Cristina Santos de Chaves V – Federação das Associações de Moradores de Joinville - FAMJO: - Titular: Marlon Moraes - Suplente: Douglas Almeida VI – Associação Empresarial de Joinville - ACIJ: - Titular: Fabrício Roberto Pereira - Suplente: Amandus Zibell Neto VII – Centro de Engenheiros e Arquitetos de Joinville - CEAJ: - Titular: Eduardo Miers - Suplente: Sérgio Ricardo Mendes Moraes VIII – Centro de Defesa dos Direitos Humanos - Titular: Luiz Gustavo Assad Rupp - Suplente: Cíntia Maria Pinto da Luz IX - Conselho Municipal de Associação de Moradores de Joinville – COMAM - Titular: Jairo José de Almeida - Suplente: Francisco Zermiani Art. 2º O mandato dos membros referidos no artigo 1º será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por uma única vez. Art. 3º As funções de membro do Conselho não serão remuneradas, sendo o seu exercício considerado de relevante serviço prestado à comunidade. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Carlito Merss <i>Prefeito Municipal</i> DECRETO Nº 15.521, de 22 de abril de 2009. Nomeia membros para integrar o Conselho Municipal de Turismo. O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em consonância com os artigos 3º e seus §§ e 4º, da Lei 3.169, de 21 de julho de 1995, que cria o Conselho Municipal de Turismo, alterada pela Lei 5.597, de 13 de setembro de 2006, DECRETA: Art. 1º Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal de Turismo, os membros titulares e suplentes, indicados pelos órgãos e entidades que o compõem, como segue:
---	---	---	--

I - FUNDAÇÃO DE PROMOÇÃO E PLANEJAMENTO TURÍSTICO DE JOINVILLE - PROMOTUR:
Titular: Maria Ivonete Peixer da Silva
Suplente: Vanessa Cristina Venzke Flak

II - SINDICATO DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DE JOINVILLE:
Titular: Fernando Sanjuán
Suplente: Valmor de Souza

III – CÂMARA DE DIRIGENTES LOGISTAS - CDL:
Titular: José Manoel Ramos
Suplente: José Raulino Esbiteskoski

IV – ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE JOINVILLE - ACIJ:
Titular: Ely Diniz da Silva Filho
Suplente: André Krammel

V – ENTIDADES EDUCACIONAIS:
Titular: Marina Wöhlke Cyrillo (Faculdade Cenecista de Joinville – FCJ)
Suplente: Yoná da Silva Dalonso (Universidade da Região de Joinville – UNIVILLE)

Titular: Fabrício de Castro Alves (Instituto Superior e Centro Educacional Luterano Bom Jesus – IELUSC)
Suplente: Loucissie Sant’Ana (Instituto Superior de Joinville – IESVILLE)

VI – ASSOCIAÇÃO DE JOINVILLE E REGIÃO DA PEQUENA, MICRO E MÉDIA EMPRESA - AJORPEME:
Titular: Aldeni Alves Carneiro
Suplente: Raulino João Schmitz

VII – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL 25 DE JULHO:
Titular: Iria Salete Vicznewski
Suplente: Isabel Cristina Cavalcanti do Nascimento

VIII – FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE:
Titular: Silvestre Ferreira
Suplente: Charles Narloch

IX – JOINVILLE COSTA DO ENCANTO CONVENTION & VISITORS BUREAU:
Titular: Paulo Roberto Caputo
Suplente: Maite Uhlmann

X – SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO À MICRO E PEQUENA EMPRESA – SEBRAE:
Titular: Jaime Arcino Dias Júnior
Suplente: João Paulo Novakoski

XI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COMÉRCIO – SENAC:
Titular: Francini Maria Schoepping
Suplente: Ronaldo Ribeiro

XII – ASSOCIAÇÃO DO TURISMO ECOLÓGICO DE JOINVILLE:
Titular: Eliza Galvão dos Santos
Suplente: Wilfriedo Roos

Art. 2º O exercício da função de membro do Conselho não será remunerada, sendo considerado de relevantes serviços prestados à comunidade.
Art. 3º O mandato dos membros do Conselho será de dois (02) anos.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.522, de 22 de abril de 2009.

Promove exoneração na Junta de Recursos Administrativos-Tributários do Município - JURAT.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 68, incisos IX e XII, da Lei Orgânica do Município, e com a Lei nº 4.857, de 30 de outubro de 2003, que dispõe sobre a Junta de Recursos Administrativos-Tributários e o Processo Tributário Administrativo Contencioso,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado da função de membro efetivo, representante da Fazenda Pública, na Junta de Recursos Administrativos-Tributários do Município – JURAT, onde atuava como Presidente das Câmaras de Julgamento, na qualidade de Titular:

- Miqueas Libório de Jesus, matrícula nº 22.043-7, a partir de 17 de abril de 2009.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.523, de 22 de abril de 2009.

Promove demissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 5º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 123/02, e art. 145, inciso II, da Lei Complementar nº 21/95,

Considerando os fatos apurados pelo Processo de Sindicância instaurado pela Portaria nº 14/2007, como também o relatório final apresentado pela respectiva comissão;

Considerando a configuração da infração ao dispositivo previsto no art. 145, inciso II, da Lei Complementar nº 21, de 27 de junho de 1995, bem como o não cumprimento das normas e condições específicas do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde;

Considerando o julgamento do Processo de Sindicância que faz parte do presente Decreto,

DEMITE, da Secretaria da Saúde:

- Rogério Canuto, matrícula nº 32416, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, a partir de 26 de março de 2009.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Tarcísio Crócomo
Secretário da Saúde

Márcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 15.524, de 22 de abril de 2009.

Revoga o Decreto nº 13.574/07, que declara de utilidade pública, área de terra de propriedade de Alvino Evaristo Alves, localizada na Rua XV de Novembro.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e considerando a retirada do projeto do Parque Expoville pela Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville – IPPUJ,

DECRETA:

Art. 1o Fica revogado o Decreto nº 13.574, de 23 de abril de 2007.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Marcos Odainai
Secretário de Administração

DECRETO Nº 15.525, de 22 de abril de 2009.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto através de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, para reforçar a seguinte dotação orçamentária:
092720012.2.913000 Concessão de Benefícios Servidores – IPREVILLE
3.3.20.01.27.0000 Compensação Previdenciária Aposentadorias RPPS e RGPS. R\$ 100.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, fica parcialmente anulada a seguinte dotação orçamentária:
092720012.2.913000 Concessão de Benefícios Servidores – IPREVILLE
3.3.90.01.27.0000 Compensação Previdenciária Aposentadorias RPPS e RGPS. R\$ 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

DECRETO Nº 15.526, de 22 de abril de 2009.

Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade de Celso Raimundo Mathies, Simone Rúbia Mathies Gorges e Sílvia Regina Paul, localizada na Rua Tupy – fundos, Bairro São Marcos.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1o Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "e" e "h", do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial pela Companhia de Águas de Joinville, conforme estabelece a Lei nº 6.420, de 19 de dezembro de 2008, a área de terra de propriedade de Celso Raimundo Mathies, Simone Rúbia Mathies Gorges e Sílvia Regina Paul, ou de quem

de direito, para implantação de um reservatório para abastecimento de água.

"Uma área de terra, a ser unificada com o imóvel da matrícula nº 27.228, de formato irregular, situada nesta cidade, na Rua Tupy - fundos, Bairro São Marcos, distando da mesma, pelo lado direito, 72,11m (setenta e dois metros e onze centímetros), com as seguintes medidas e confrontações: frente, a leste, medindo 54,94m (cinquenta e quatro metros e noventa e quatro centímetros), confrontando-se com terras remanescentes de Celso Raimundo Mathies e outros; lado direito de quem da frente olha, ao norte, medindo 91,39m (noventa e um metros e trinta e nove centímetros), confrontando-se com terras de Egon Mathies; lado esquerdo de quem da frente olha, ao sul, medindo 96,29 (noventa e seis metros e vinte e nove centímetros), confrontando-se com terras de Josefino Borges; fazendo o travessão dos fundos, a oeste, medindo 25,00m (vinte e cinco metros), confrontando-se com terras de Egon Mathies; contendo a área total de 3.825,20m2 (três mil, oitocentos e vinte e cinco vírgula vinte metros quadrados), sem benfeitorias, parte do imóvel matriculado sob o nº 21.816, na 2ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca."

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 14.231, de 12 de março de 2008.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Marcos Odainai
Secretário de Administração

DECRETO Nº 15.527, de 22 de abril de 2009.

Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade de Celso Raimundo Mathies, Simone Rúbia Mathies Gorges e Sílvia Regina Paul, localizada na Rua Tupy, Bairro São Marcos.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1o Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "e" e "h", do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de

1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial pela Companhia de Águas de Joinville, conforme estabelece a Lei nº 6.420, de 19 de dezembro de 2008, a área de terra de propriedade de Celso Raimundo Mathies, Simone Rúbia Mathies Gorges e Sílvia Regina Paul, ou de quem de direito, para implantação de um reservatório para abastecimento de água.

"Uma área de terra, de formato irregular, situada nesta cidade, na Rua Tupy – Bairro São Marcos, distando pelo lado direito, 46,25m (quarenta e seis metros e vinte e cinco centímetros) da Rua Werner Schossland, com as seguintes medidas e confrontações: frente, a leste com 18,90m (dezoito metros e noventa centímetros), no alinhamento da Rua Tupy; lado direito de quem da frente olha, ao norte, medindo 309,00m (trezentos e nove metros), confrontando-se com terras de Paulo Schossland; lado esquerdo de quem da frente olha, ao sul, em seis linhas: a primeira, medindo 60,77m (sessenta metros e setenta e sete centímetros), a segunda, defletindo para a esquerda, medindo 88,24m (oitenta e oito metros e vinte e quatro centímetros), ambas confrontando-se com terras de remanescentes de Celso Raimundo Mathies e outros, a terceira linha defletindo para a direita, medindo 91,28m (noventa e um metros e vinte e oito centímetros), a quarta, defletindo para a esquerda, medindo 25,00m (vinte e cinco metros), ambas confrontando-se com terras de Raymundo Mathies, a quinta, com leve deflexão para a direita, medindo 104,50m (cento e quatro metros e cinquenta centímetros), confronta com terras de Luizinho Murara e a sexta, defletindo para a direita, medindo 136,00m (cento e trinta e seis metros), confrontando-se com terras de Waldemiro Lenke; fazendo o travessão dos fundos, a oeste, medindo 269,00m (duzentos e sessenta e nove metros), confrontando-se com terras de Hildegard Mathies; contendo a área total de 60.863,65m2 (sessenta mil, oitocentos e sessenta e três vírgula sessenta e cinco metros quadrados), sem benfeitorias, parte do imóvel matriculado sob o nº 27.228, na 2ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca."

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 14.232, de 12 de março de 2008.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Marcos Odainai
Secretário de Administração

PORTARIAS

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ÁREA DE PROCEDIMENTO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

RESUMO DE INSTAURAÇÃO

Portaria nº 05/09 – Determina instauração de processo administrativo disciplinar nº 017/09, contra a servidora Hellen Marie Evangelista Athanásio, matrícula 35.661-8, telefonista, conforme notificação de resultado de avaliação de desempenho, encaminhada pela Fundação Municipal do Meio Ambiente, pelo suposto descumprimento dos requisitos do estágio probatório, conforme prevê os arts. 10, parágrafo único, 13, inciso I, do Decreto 12.509/05 e art. 19, da LC 266/08.

Joinville, 22 de abril de 2009.

Marcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

RESUMO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 038/08 - Determino o arquivamento do processo administrativo disciplinar nº 038/08, contra a servidora Luiza Helena Jordan, matrícula 2.104-2, haja vista a não comprovação dos fatos atribuídos à servidora importar na declaração da improcedência da denúncia, em analogia ao art. 204, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08.

Processo Administrativo Disciplinar nº 20/07 - Determino arquivamento do processo administrativo disciplinar nº 20/07, contra o servidor Sérgio Walmir De Araújo, haja vista a não comprovação dos fatos atribuídos ao servidor importar na declaração da improcedência do mesmo, em analogia ao parágrafo 4º, do art. 167, da Lei 8.112/90.

Joinville, 23 de abril 2009.

Tomio Tomita
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

RESUMO DE INSTAURAÇÃO

Portaria nº 010/09 – Determina instauração de processo administrativo disciplinar nº 018/09, contra a servidora Kátia Atsuko Hamada, matrícula 7.654-4, enfermeira, conforme notificação de resultado de avaliação de desempenho, encaminhada pelo

Hospital Municipal São José, pelo suposto descumprimento dos requisitos do estágio probatório, conforme prevê os arts. 10, parágrafo único, 13, inciso I, do Decreto 12.509/05 e art. 19, da LC 266/08.

Portaria nº 010/09 – Determina instauração de processo administrativo disciplinar nº 019/09, contra a servidora Rosângela Bruns, matrícula 7.482-2, enfermeira, conforme notificação de resultado de avaliação de desempenho, encaminhada pelo Hospital Municipal São José, pelo suposto descumprimento dos requisitos do estágio probatório, conforme prevê os arts. 10, parágrafo único, 13, inciso I, do Decreto 12.509/05 e art. 19, da LC 266/08.

Joinville, 23 de abril de 2009.

Tomio Tomita
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ÁREA DE PROCEDIMENTO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

RESUMO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 031/08 – Determina ao servidor Eduardo Samarone de Oliveira, matrícula 26.066-2, professor de 1ª a 4ª série do 1º grau, a penalidade de 03 (três) dias de suspensão, por infração ao artigo 132, incisos I, II e VIII, da LC 21/95, prevista no art. 144, da LC 21/95.

Joinville, 23 de abril de 2009.

Marcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE DECISÃO

Acolho o relatório final da Comissão Sindicante constante dos autos, incorporando-os a esta decisão, independentemente de transcrição, para, em consequência, determinar o arquivamento desta sindicância, contra o servidor Caetano José Alves da Silva, haja vista a não comprovação dos fatos atribuídos ao Servidor.

Diante da presente decisão, determino seja lavrado o presente ATO, procedendo-se a sua publicação no Jornal do Município, bem como sejam procedidas as notificações de estilo, quanto ao teor da decisão prolatada, a partir da presente data.

Joinville, 13 de Abril de 2009

Tarcísio Crocomo
Secretário da Saúde

9 - Jornal do Município - Ano 15 - Nº 766 - Sexta-Feira, 24 de abril de 2009

IPREVILLE

EXTRATO TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR – 03/2009

O Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Joinville - IPREVILLE e o Município de Joinville/Secretaria da Fazenda, firmam Termo de Cessão do servidor ELIEZER DA SILVA, matrícula nº 29, lotado no IPREVILLE, no cargo de Analista Administrativo, a partir de 03.03.2009 até 31.12.2013, podendo ser renovado mediante nova solicitação.

Joinville, 26 de fevereiro de 2009.

Carlito Merss

Prefeito Municipal

Márcio da Silva Florêncio

Secretário da Fazenda

Maria Malvina Locks

Diretora-presidente do IPREVILLE

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR – 02/2009

O Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Joinville - IPREVILLE e o Hospital Municipal São José - HMSJ, firmam Termo de Cessão da servidora HELOISA HELENA ROSA, matrícula nº 50, lotada no IPREVILLE, no cargo de Analista Administrativo, a partir de 03.02.2009 até 31.12.2013, podendo ser renovado mediante nova solicitação.

Joinville, 03 de fevereiro de 2009.

Carlito Merss

Prefeito Municipal

Tomio Tomita

Diretor-presidente do HMSJ

Maria Malvina Locks

Diretora-presidente do IPREVILLE

EXTRATO TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR – 01/2009

O Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Joinville - IPREVILLE e o Município de Joinville/Secretaria de Gestão de Pessoas, firmam Termo de Cessão, da servidora MARCIA HELENA VALÉRIO ALACON, matrícula nº 13, lotada no IPREVILLE, no cargo de Assistente

Social, a partir de 02.01.2009 até 31.12.2013, podendo ser renovado mediante nova solicitação.

Joinville, 2 de janeiro de 2009.

Carlito Merss

Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks

Diretora-presidente do IPREVILLE

CONURB

PORTARIA Nº 048/2009

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville - CONURB, no uso das suas atribuições, e com a anuência do fiscalizador do Termo de Concessão de Serviço Público nº 162/2002-F (Concorrência Pública nº 092/2002-F) e do Sistema de Estacionamento de Joinville, designado através da Portaria nº 020/2003,

DESCREDENCIA:

NOME	CTPS	DEMISSÃO
ANA CAROLINA BORK	2243811-2-0	03/04/2009

CREDENCIA:

NOME	CTPS
CIRELLE JALYSSA SCHROEDER	6357865-001-0
DANIELE COELHO MOURA	060076-0043
INGRID RODRIGUES S. DE CAMPOS	98675-0027
JOSIANE RIBEIRO DE SOUZA	4005539-001-0
MARILZA DE LIMA	2243058-002-0
GRACIELA RISTOW DE BARCELOS	62680-00022
FRANCINE GARCIA VIEIRA	02628-00029
JACINE BORGES	2469062-002-0
JANETE CAETANO TURAZZI	78444-00023

Joinville, 14 de Abril de 2009.

Marcelo Alves Crivelatti

Diretor Presidente em Exercício (Portaria nº 046/2009)

Eduardo Bartniak Filho

Diretor de Trânsito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 013/09

O secretário de Administração, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art.1º) Nomear a Comissão Especial para abertura da Concorrência Pública nº 085/2009, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para exe-

cução do Plano Diretor de Saneamento Básico – Água e Esgoto, composta pelos seguintes membros:

Presidente: Francieli Cristini Schulz
Giampaolo Marchesini
Adriano Stimamiglio
Gilberto Lessa dos Santos
Mônica Soraia Thomassen Eyng

Art.2º) Revogar a portaria nº 16 de 13.11.2008.

Joinville, 15 de abril de 2009.

Marcos Odainai

Secretário

PORTARIA Nº 014/09

O secretário de Administração, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Nomear a Comissão Especial para abertura da Concorrência Pública nº 121/2009, tendo como objeto a aquisição de equipamentos para o monitoramento da quantidade de água da chuva e vazão dos rios no município de Joinville, composta pelos seguintes membros:

Presidente: Francieli Cristini Schulz
Dieter Klostermann
Giampaolo Marchesini
Graciele Zanella
Rafael Bendo Paulino
Mônica Soraia Thomassen Eyng

Joinville, 15 de abril de 2009.

Marcos Odainai

Secretário

PORTARIA Nº 015/09

O secretário de Administração, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º) Nomear a Comissão Especial de Aquisição para o processo de Contratação de Serviços Técnicos Especializados para Elaboração dos Projetos "Como Construído" das Obras de Microdrenagem e Pavimentação Asfáltica no Bairro Morro do Meio – Projeto Viva Cidade - BID, composta pelos seguintes membros:

Presidente Francieli Cristini Schulz
Juliano Sant’Anna
Carla Cristina Pereira Brene
Viviane Rosa Garcia
Gracieli Zanella
Cassiano Garcia da Silva
Clarkson Wolf

Art.2º) Revogar a portaria nº 01 de 12.01.2009.

Joinville, 16 de abril de 2009.

Marcos Odainai

Secretário

PORTARIA Nº 016/2009

O Secretário de Administração, no exercício de suas atribuições,

Nomeia,

Para compor a Comissão de abertura da Manifestação de Interesse nº 02/2009, para supervisão das obras de macrodrenagem na Bacia Hidrográfica do Rio Morro Alto, no âmbito do Projeto Viva Cidade, ficando assim constituída:

Presidente: Francieli Cristini Schulz
Giampaolo Marchesini
Graciele Zanella
Luiz Algemiro Cubas Guimarães
Viviane Rosa Garcia
Clarkson Wolf

Joinville, 23 de abril de 2009.

Marcos Odainai

Secretário

PORTARIA Nº 017/09

O secretário de Administração, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º) Nomear a Comissão Especial para Licitação de Concorrência nº 85/2009, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução do Plano Diretor de Saneamento Básico – Água e Esgoto, composta pelos seguintes membros:

Presidente Francieli Cristini Schulz
Giampaolo Marchesini
Adriano Stimamiglio
Gilberto Lessa dos Santos
Mônica Soraia Thomassen Eyng

Art.2º) Revogar a portaria nº 16 de 13.11.2008.

Joinville, 24 de abril de 2009.

Marcos Odainai

Secretário

10 - Jornal do Município - Ano 15 - Nº 766 - Sexta-Feira, 24 de abril de 2009

CONURB

PORTARIA N.º 050/2009

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE - CONURB, no uso de suas atribuições em conformidade com o disposto no Artigo 38, do Estatuto Social desta Companhia, R E S O L V E: Mediante apresentação da Carteira Nacional de Habilitação, categoria "B"; Autorizar Marina Morena de Fátima Silveira de Souza, funcionária da empresa Dragons Prestadora de Serviços LTDA, empresa terceirizada, a dirigir os Veículos desta Companhia para uso exclusivo de trabalho, no período que a empresa supra citada prestar serviços a esta Companhia. Joinville, 24 de abril de 2009.

Tufi Michreff Neto

Diretor Presidente da CONURB

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ - HMSJ

PORTARIA 031/2009

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições legais que confere os artigos 10 e 12 da Lei nº 1.424 de 22 de dezembro de 1975, nos termos do Decreto nº 15.154 de 07/01/2009;

Designa:

Art. 1º Membros para comporem a Comissão Permanente de Licitação do Hospital Municipal São José, a fim de realizarem a abertura, análise e julgamento do processos licitatórios, a partir da data de publicação da mesma.

1 Fabiana Sehnem	Presidente
2 Cibele Lemos Krajewski	Membro
3 Marlice Catarina K. Heffel	Membro
4 Cledinéia Anderle	Membro
5 Salete Raiser	Membro
6 Laura Emília Paludo	Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 008/2009 de 06/02/2009

Joinville, 27 de abril de 2009

Tomio Tomita

Diretor Presidente

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ –HMSJ

PORTARIA 032/2009

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições legais que confere os artigos 10 e 12 da Lei nº 1.424 de 22 de dezembro de 1975, nos termos do decreto de nº15.154 de 07/01/2009;

Tendo por escopo atender as diretrizes impostas pela Lei nº 10.520/2002, consoante se extrai do art. 3º, inciso IV, do citado Diploma Legal e pelo Decreto Federal nº 5.504/2005 e, ainda possibilitar a aquisição de bens e serviços para esta Autarquia Municipal com preços reduzidos,

Resolve

Art. 1º Designar o Pregoeiro e equipe de apoio:

- Fabiana Sehnem	Pregoeiro
- Cibele Lemos Krajewski	Membro
- Cledinéia Anderle	Equipe de Apoio
- Salete Raiser	Equipe de Apoio

Art. 2º -Suplentes da Equipe de Apoio

Marlice Catarina K. Heffel

Art. 3º - Na ausência justificada de um dos membros da equipe de apoio, será substituído por um suplente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Art. 5º - Revoga-se a Portaria nº 009/2009 de 06 de fevereiro de 2009.

Joinville, 27 de abril de 2009.

Tomio Tomita

Diretor Presidente

RESOLUÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

RESOLUÇÃO Nº 20/2009

Altera a redação dos artigos 107 e 115 da Resolução 06/2006, que tratam do faturamento dos serviços esgotamento sanitário.

O Conselho Municipal dos Serviços de Água e Esgotos, por proposição da AMAE – Agência Reguladora de Joinville, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 4.924/2003, aprova a presente resolução:

Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 107 da Resolução 06/2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 107 – O faturamento dos serviços poderá ser cancelado, suspenso ou alterado, a pedido do interessado ou por iniciativa do PRESTADOR DE SERVIÇOS, nos seguintes casos:

- I - incêndio ou demolição da unidade usuária;
- II - alteração de categoria de uso ou do número de economias da unidade usuária;
- III - suspensão do abastecimento de água e/ou interrupção da coleta esgotos.

§ 1º – Nos casos de desocupação total da unidade usuária, com suspensão do abastecimento de água, a pedido do USUÁRIO, mediante corte no ramal ou supressão do ramal de água, o USUÁRIO poderá solicitar, expressamente, a suspensão do faturamento de esgoto, desde que a unidade usuária não possua outra fonte de abastecimento de água.

§ 2º – Por ocasião do restabelecimento da ligação de água e/ou re-ocupação da unidade usuária, ocorrerá, automaticamente, o retorno do faturamento do serviço de esgotamento sanitário.

§ 3º – Nos casos de re-ocupação de unidade usuária com fonte própria de abastecimento de água, O USUÁRIO deverá comunicar à concessionária o retorno da utilização do serviço de esgotamento sanitário, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

§ 4º – A suspensão do faturamento passará a vigorar a partir da data em que for anotada a alteração no cadastro do PRESTADOR DE SERVIÇOS, não tendo, por conseguinte, efeito retroativo.

§ 5º – A suspensão do faturamento somente poderá ocorrer mediante a quitação de todos os débitos pendentes."
Art. 2º - Fica alterada a redação do artigo 115 da Resolução 06/2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 115 – O cancelamento da emissão de fatura do PRESTADOR DE SERVIÇOS, com relação aos serviços de abastecimento de água, não desobriga ou elimina a emissão de fatura com a cobrança de serviços de esgoto, aos USUÁRIOS contemplados com os serviços públicos de esgotamento sanitário, que possuam fontes alternativas de abastecimento de água."

Art. 3º - Esta resolução, homologada pelo Conselho Municipal dos Serviços de Água e Esgotos, entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Joinville, 27 de março de 2009.

José Mário Gomes Ribeiro

Presidente do Conselho Municipal dos Serviços de Água e Esgotos

Antônio Valdir Riva

Diretor Presidente da AMAE - Agência Reguladora de Joinville – SC

CONSELHO MUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

RESOLUÇÃO Nº 21/2009

Altera a Resolução 08/2007, que estabelece os critérios de enquadramento e de subsídio para a Tarifa Social dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Joinville.

O Conselho Municipal dos Serviços de Água e Esgotos, por proposição da AMAE – Agência Reguladora de Joinville, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 4.924/2003, aprova a presente resolução:

Art. 1º - Para receber o subsídio da Tarifa Social, o usuário requerente deverá atender aos seguintes critérios de enquadramento:

- a) Estar registrado no Cadastro Único dos Programas Sociais, na Secretaria de Assistência Social do Município;
- b) Possuir renda familiar máxima mensal de até 2,0 (dois) salários mínimos;
- c) Possuir ligação de energia elétrica monofásica, com consumo mensal (média anual) de até 200 KWh;
- d) Residir em edificação unifamiliar;
- e) Estar residindo em Joinville há mais de um ano;

Art. 2º – A Secretaria de Assistência Social do Município poderá propor, mediante laudo técnico, a concessão do benefício a usuários que não se enquadrem nos critérios estabelecidos no artigo anterior, mas que, comprovadamente, necessitem do subsídio.

Art. 3º - Para ter direito ao benefício da Tarifa Social, o usuário deverá ainda:

- a) Participar de programa de capacitação e geração de renda, ou projeto de assistência social promovido pela Secretaria de Assistência Social do Município ou por outra entidade assistencial, mediante avaliação daquela secretaria;

b) Apresentar carteira de vacinação e comprovante de frequência escolar dos filhos menores, quando for o caso; c) Não possuir débitos pendentes na Companhia Águas de Joinville na ocasião da concessão do benefício; d) Preencher formulário de requerimento e assinar termo de declaração e responsabilidade.

§ 1º - Para efeitos de enquadramento na tarifa social, a Companhia Águas de Joinville poderá , excepcionalmente, conceder desconto de até 70% (setenta por cento) dos débitos pendentes dos usuários a serem enquadrados na Tarifa Social.

§ 2º - O desconto referido no parágrafo primeiro será concedido uma única vez, mediante laudo técnico de Assistente Social da Secretaria de Assistência Social, que comprove a necessidade do desconto.

Art. 4º - A atualização cadastral deverá ser realizada anualmente, sob pena de cancelamento do benefício. Art. 5º - O benefício será cancelado no caso de atraso do pagamento de 03 (três) faturas ou mais, podendo ocorrer o recadastramento após 01 (um) ano do cancelamento. Art. 6º - Em caso de fraude ou infração às normas da concessionária, o usuário perderá o benefício, podendo ser recadastrado após 02 (dois) anos da data do cancelamento. Art. 7º - O percentual de subsídio a ser aplicado na Tarifa Social (Residencial A) será estabelecido por Decreto do Executivo Municipal, ouvida a Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgoto - AMAE e o Conselho Municipal dos Serviços de Água e Esgoto.

§ 1º - A Tarifa Social será aplicada para os primeiros 10 m_ (dez metros cúbicos) de água faturados. § 2º - Excepcionalmente, e mediante laudo emitido por Assistente Social da Secretaria de Assistência Social, poderá ser aplicada a Tarifa Social Especial aos primeiros 15 m_ (quinze metros cúbicos) de água faturados, denominada Tarifa Social Especial. § 3º - O consumo de água acima de 10 m_ (dez metros cúbicos) na Tarifa Social, e acima de 15 m_ na Tarifa Social Especial, será faturado conforme as faixas de consumo "2" e "3" da categoria "Residencial B", respectivamente.

Art. 8º - A Companhia Águas de Joinville deverá realizar ampla divulgação referente ao estabelecimento da Tarifa Social, por meio de mensagem inserida nas faturas de água e esgoto, bem como por meios de comunicação de massa.

Joinville, 07 de abril de 2009.

José Mário Gomes Ribeiro

Presidente do Conselho Municipal dos Serviços de Água e Esgotos

Antônio Valdir Riva

Diretor Presidente da AMAE - Agência Reguladora de Joinville - SC

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - COMDI

Resolução nº 001/2009 – COMDI

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – COMDI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que estabelece a Lei Federal n.º 10.741/2003

(Estatuto da Pessoa com Deficiência), em seu art. 3º, e a Lei Federal nº 8842/2004 artigos 6º e 7º que trata de sua competência na execução da política de atendimento a pessoa idosas; Considerando sua competência na formação de diretrizes, controle e execução da política de promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, bem como tornar público as suas deliberações, mediante a realização de campanhas educativas, datas comemorativas, programas e eventos do conselho e das organizações sociais que desenvolvem serviços esta área; Considerando que não houve a prestação de serviço de publicidade e propaganda no período de janeiro e fevereiro de 2009, pela Empresa SF MARKETING EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, termo de contrato nº 07/2008, resolve:

- Solicitar o cancelamento das parcelas remanescentes, no valor de R\$ 2066,50 (dois mil e sessenta e seis reais e cinqüenta centavos), correspondentes aos meses supra citados. Joinville 26 de fevereiro de 2009.

Rosemeri Costa

Presidente COMDI

EDITAIS

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 088 864/2009

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento

ABQ9517 54621231B SOLANGE GRAWE 5010/0 162 * I
ABQ9517 54621231B SOLANGE GRAWE 6599/2 230 * V
ADD2053 54595413B MARIA DAS DORES COSTA ELIAS 5029/3 162 * II
ADD2053 54595414B MARIA DAS DORES COSTA ELIAS 5169/1 165
AGC6449 55881686B PAULO HENRIQUE VALENZA 7340/0 252 * IV
AHS0731 55882854B HUMBERTO DOS SANTOS REIS 6963/2 237
AIK4271 54604549B EDUARDO LUIZ MARTINS FERNANDES 6580/0 230 * IV
AIR2884 54606389B CECILIA MERCEDES MOSER 6610/2 230 * VII
AIR2884 54606389B CECILIA MERCEDES MOSER 6700/1 230 * XVI
AIR2884 54606397B CECILIA MERCEDES MOSER 6599/2 230 * V
AKV5313 54605358B ANDERSON LUIS JOAQUIM 5010/0 162 * I
AKV5313 54605358B ANDERSON LUIS JOAQUIM 7340/0 252 * IV
BFO1309 54621370B ADEMIR DIAS DE OLIVEIRA 6599/2 230 * V
BGE9237 55125596B GUSTAVO MOSCARDI MONTEIRO 6599/2 230 * V
BQH5100 54621703B MARCIO JOSE DA COSTA MELLIES 6599/2 230 * V
BRG3244 54255585B LETICIA RAFAELA SANTOS 6670/0 230 * XIII
BRG3244 54255585B LETICIA RAFAELA SANTOS 6700/1 230 * XVI
DFG1051 55881745B RONEI JOSE RODRIGUES ROSA 7340/0 252 * IV
HPM4692 55004921B MARCUS VINICIUS GUIMARAES ARRUDA 5010/0 162 * I
HPM4692 55004922B MARCUS VINICIUS GUIMARAES ARRUDA 5061/0 163 c/c 162 * I
IAQ6791 54602653B VALMIR DA SILVA 6610/2 230 * VII
ILJ4267 54588222B CARLOS JOAO TOMAZ 5010/0 162 * I

JTF0336 54604547B ROMELY DE SOUZA FERNANDES 5010/0 162 * I
JTF0336 54604548B ROMELY DE SOUZA FERNANDES 6912/0 232
KJD9979 54987498B ALEXANDRE WINTER 6912/0 232
LNN6665 55881671B TIAGO DO AMARAL 6661/0 230 * XII
LWS3495 54254849B JULIO PEREIRA 6769/1 230 * XXII
LWS5895 55883251B IVONE BORMANIERI NEUMANN 5010/0 162 * I
LWS5895 55883252B IVONE BORMANIERI NEUMANN 6599/2 230 * V
LWX8157 54253417B HERCI ALEGRE 5010/0 162 * I
LWX8157 54253417B HERCI ALEGRE 6912/0 232
LXA6970 54621751B FABRICIO ALEXANDRE LOPES DA SILVA 5010/0 162 * I
LXA6970 54621751B FABRICIO ALEXANDRE LOPES DA SILVA 6599/2 230 * V
LYA4031 54237040B MATIAS SILVANO 5010/0 162 * I
LYA4031 54237040B MATIAS SILVANO 6599/2 230 * V
LYA4031 54237041B MATIAS SILVANO 6912/0 232
LYE1512 55127272B ADRIANO KLUCK 6599/2 230 * V
LYI5242 54620146B CARLOS HENRIQUE TAVARES 5169/1 165
LYQ7768 54620171B WAGNER CARDOSO DE BITENCOURT 6599/2 230 * V
LYX6718 55882839B ELTON BONECHER 6610/2 230 * VII
LZI7027 54595619B NESTOR RAIMUNDO DE BARROS 5010/0 162 * I
LZI7027 54595619B NESTOR RAIMUNDO DE BARROS 6912/0 232
LZO9462 55884516B JOSE DE MEDEIROS VARGAS 5010/0 162 * I
LZO9462 55884517B JOSE DE MEDEIROS VARGAS 6599/2 230 * V
MAE6037 54605356B EDUARDO RODRIGUES 5045/0 162 * V
MAF1175 55883267B PAULO ROBERTO COSTA 5010/0 162 * I
MAF1175 55883267B PAULO ROBERTO COSTA 6599/2 230 * V
MAI0769 54617578B ALFREDO ANTONIO GASPAR 5037/2 162 * III
MAI0769 54617579B ALFREDO ANTONIO GASPAR 6912/0 232
MAI0769 54617580B ALFREDO ANTONIO GASPAR 6599/2 230 * V
MBR5968 55881738B IRACI BACKES 6637/1 230 * IX
MBR5968 55881738B IRACI BACKES 6963/3 237
MBX7569 54621163B JEFERSON DE FREITAS 5010/0 162 * I
MBZ6008 54253366B SIDINEI OSMAR BARAUNA 5274/1 175
MCF8489 54599923B ADRIANO DA CUNHA 5010/0 162 * I
MCF8489 54599924B ADRIANO DA CUNHA 6637/1 230 * IX
MCF8489 54599924B ADRIANO DA CUNHA 6912/0 232
MCH8679 55881724B SIDINEI BRUSQUE 6610/2 230 * VII
MCH8679 55881724B SIDINEI BRUSQUE 6912/0 232
MCI8493 54987748B GIANFRANCO TREVISAN JUNIOR 6599/2 230 * V
MCN4224 54254831B ADILSON MORAES 6602/0 230 * VI
MCO4127 55883028B CESARO CERATTI VIEIRA 5045/0 162 * V
MCW1373 55881723B NELSON RZATKI DO NASCIMENTO 6610/2 230 * VII
MCW1373 55881723B NELSON RZATKI DO NASCIMENTO 6912/0 232
MDE0755 54610759B ALLAN RAUCH 6912/0 232
MDO3141 54251942B ALMERITA AMORIM MACHADO 6599/2 230 * V
MDR6124 54598400B SIDNEI LIPINSKI 6599/2 230 * V
MDR6124 54598400B SIDNEI LIPINSKI 6726/1 230 * XVIII
MDU8473 54621336B LAURINDO FELISBERTO RABELLO 6599/2 230 * V
MDV2248 55882831B JURANDIR FERREIRA ANDRADE 6637/2 230 * IX
MDX8793 54617478B MARIO JUNIOR MARTINS 5169/1 165
MEH3292 55883054B JAMES GABRIEL SDRIGOTTI 5274/1 175
MEH3292 55883055B JAMES GABRIEL SDRIGOTTI 6912/0 232
MEM1032 55008829B LUIS ANDRE DE ALMEIDA 6599/2 230 * V
MEN1504 54253125B RODENIR REIS 7340/0 252 * IV
MEQ6693 54605357B ANTONIO EDSON PEREIRA DE LIMA 7340/0 252 * IV
MEV0349 55884371B DAIANE DE OLIVEIRA 6599/2 230 * V
MEV7866 55884518B GEOVANE CORREA MARTINS 5010/0 162 * I
MEX1561 55881711B SILVIO ANTONIO MORAES CARUSO 6912/0 232
MFD6536 54253122B MARCOS ROBERTO ESPINDOLA 5274/1 175
MFM2121 54251937B GEOVANE LUIS PEREIRA 5010/0 162 * I
MFS1546 54256478B JOSE FERNANDES 5010/0 162 * I
MFT6061 54251938B LUIZ HUMBERTO CORREA 6599/2 230 * V
MPX5952 54254850B LEILA DE SOUZA 5010/0 162 * I
MGL0772 55006035B RODRIGO ALEXANDRE DECKER 5010/0 162 * I
MGL0772 55006035B RODRIGO ALEXANDRE DECKER 6599/2 230 * V
MNM9969 55125814B JAIR0 CATARINA 6599/2 230 * V

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 088 865/2009

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento

AAY3992 55126007B MARIA ELISETE HOSTIM DA CUNHA 7366/2 252 * VI
ADD2053 54595413B MARIA DAS DORES COSTA ELIAS 5185/1 167
AHS0731 55882854B HUMBERTO DOS SANTOS REIS 5720/0 186 * I
ALK5494 54604305B ISABEL CRISTINA AIELLO 6050/1 208
BRA7509 54602654B TERRAPLENAGEM HIRATA LTDA 6785/1 231 * II * a
BTA8976 54602372B TEFTUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME 5541/1 181 * XVII
CEM9768 55881716B SORAIA APARECIDA COSTA 5681/0 184 * I

CLP3250 54251972B CARLOS ALBERTO DE ALBARNAZ 5541/1 181 * XVII
DFG1051 55881744B RONEI JOSE RODRIGUES ROSA 5185/1 167
DFG1051 55881744B RONEI JOSE RODRIGUES ROSA 5185/2 167
DFG1051 55881745B RONEI JOSE RODRIGUES ROSA 6858/0 231 * VII
DJC3026 55125792B HUMBERTO GERMANO HASSE 7366/2 252 * VI
HBM5359 54254749B FABIO FERNANDES PADILHA 5452/1 181 * VIII
JPM3415 55125872B PEDRO PAULO DA SILVA 7366/2 252 * VI
KFF8531 55125868B BRUNA COMERCIO DEVEICULOS LTDA ME 7366/2 252 * VI
LCW2994 55008907B LUCIMARA ECCHER POSSAMAI 5541/1 181 * XVII
LWS5895 55883251B IVONE BORMANIERI NEUMANN 7030/1 244 * I
LYZ2300 54600656B ELISANGELA MARCELLO JASPER 5541/1 181 * XVII
LZI7027 54595620B NESTOR RAIMUNDO DE BARROS 6858/0 231 * VII
LZL5312 55881729B SANDRO EDSON VICENTE 5452/1 181 * VIII
LZM3664 55884137B LUIZ FERNANDO VOIGT 5185/1 167
LZM3664 55884137B LUIZ FERNANDO VOIGT 5185/2 167
LZQ6019 54605360B RODRIGO LUIS DIPPOLD 6050/1 208
LZV6687 54056596B CLAUDIA JOANA BASCHUNG DOUAT 5568/0 181 * XIX
LZY5107 55881725B MARCEL BRANDEMBURG ME 5452/1 181 * VIII
MAQ4922 54598217B FILIPE MESSIAS ONOFRE 7030/2 244 * I
MAT8758 55881687B GILBERTO POSSAMAI DELLA 5185/1 167
MAT8758 55881687B GILBERTO POSSAMAI DELLA 7366/2 252 * VI
MBF5794 54255475B LUCIANO REICHER 7366/2 252 * VI
MBU4398 54598215B RAMON ROMULO MORAES PEREIRA 7030/2 244 * I
MBV1249 55125506B ANDERSON MARCELINO CANHOLA 7366/2 252 * VI
MBY9003 55125871B NARMELIO ADILSON ARNDT 7366/2 252 * VI
MCC9187 54601856B SANDRO RONALDO MAIA 5460/0 181 * IX
MCD3294 54255477B ALCEU NASS 5819/1 193
MCF8489 54599923B ADRIANO DA CUNHA 7030/2 244 * I
MCH3486 55125885B LUCIANA MACHADO 7366/2 252 * VI
MCH8844 54251974B KOERICH ENGENHARIA E TELECOMUNICACOES S.A. 5541/1 181 * XVII
MCO1224 54595624B DOUGLAS DANIEL DEFREIN 6050/1 208
MCQ2272 54251939B MARCOS AURELIO DANA 5185/2 167
MCZ8125 54600758B SILVIO JOSE DE SOUZA 6050/1 208
MDG0279 54602371B EVA NAIR MOREIRA 5541/1 181 * XVII
MDJ5101 54255528B JOSIMAR DAVID 7056/1 244 * III
MDP1754 55125088B LUIS RODOLFO BASTOS 7366/2 252 * VI
MDS8833 54056581B FUTURO GROUP IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA 5568/0 181 * XIX
MDY4133 55125476B JOELMA SCHVITAICKY 7366/2 252 * VI
MEC1393 54600657B ADRIANO DIAS ALVES 5452/1 181 * VIII
MEH3292 55883052B JAMES GABRIEL SDRIGOTTI 6050/1 208
MEH3292 55883053B JAMES GABRIEL SDRIGOTTI 5835/0 195
MEH9465 54254768B ROSANE FELICIANO 5452/1 181 * VIII
MEK4925 55125739B SHEILA FLORIANI 7366/2 252 * VI
MEM5638 54598214B SONNY MACHADO 7030/2 244 * I
MEM5638 54598214B SONNY MACHADO 7048/2 244 * II
MEN1504 54253125B RODENIR REIS 7056/1 244 * III
MFB4314 55005700B FRANCISCO ANDRE 6050/1 208
MFD6536 54253122B MARCOS ROBERTO ESPINDOLA 6050/1 208
MFD6536 54253123B MARCOS ROBERTO ESPINDOLA 5835/0 195
MFF8923 54600659B ROBERTO KRUGER FILHO 5452/1 181 * VIII
MFK0524 55881586B TANIA DE SOUZA SUAVE 5738/0 186 * II
MFP6484 54598223B RAFAEL ELIAS 7030/2 244 * I
MFS1546 54256478B JOSE FERNANDES 5835/0 195
MGZ2331 54598210B MAIQUE DE FRANCA 7030/2 244 * I
MHG7742 54598216B RAPHAEL AVILA DE LIMA CARVALHO 7030/2 244 * I
MHG7742 54598216B RAPHAEL AVILA DE LIMA CARVALHO 7048/2 244 * II
MHK4492 55881726B ANA PAULA PEIXER 5452/1 181 * VIII
MHR9912 54598211B ELENIR DE BORBA 7030/2 244 * I
MIN1540 55125605B MAICON FERNANDO BENTO 7366/2 252 * VI
MOE1620 54600655B GILMAR BUENO 5541/1 181 * XVII

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COME-
TIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 564 617/2009
Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor
Cod.Infr./Desd. Enquadramento

AAH8051 LE00157644 JOSE SEBASTIAO PEREIRA 7455/0 218 * I
AAI2699 8564016818 JOAO ILDEFONSO FERNANDES ALVES 7463/0 218 * II
AAR1931 8564017556 MANOEL ATERVALDO BONIN 7455/0 218 * I
ABC0906 8564017216 HODINEI BENEVENUTTI 7455/0 218 * I
ABS2634 8564017248 CECILIA GONCALVES 7455/0 218 * I
ACB3242 8564011719 LILIAN CRISTINA GUALBERTO AMORIM 6050/3 208
ACG8006 8564012619 LUIZ CARLOS MARTINS 7455/0 218 * I
ADA2779 LE00157538 LAURENTINO SCHMOELLER 7455/0 218 * I

ADC0979 8564012965 ABDIEL ELIAS FREIRE 7455/0 218 * I
ADL9112 LE00157525 LUIZ FERNANDES DE SOUSA 7455/0 218 * I
AEB8169 LE00157520 JOSE TEOMAR MOELLMANN 7455/0 218 * I
AED3959 8564014537 JERUSA SIMONE NICOLAU RAITZ 7463/0 218 * II
AED6522 8564017693 DANILO RODRIGUES 7455/0 218 * I
AEI7481 8564012987 SILVIO BONETI 7455/0 218 * I
AEQ1439 8564007348 WALTER SCHULZ JUNIOR 7463/0 218 * II
AEO561 8564012739 ARINOR ARTUR KRUGER 7455/0 218 * I
AEX2271 8564017520 LAURO NOVAIS 7455/0 218 * I
AEX2271 8564017688 LAURO NOVAIS 7455/0 218 * I
AFH7418 LE00157653 ODAIR JOSE PEREIRA 7455/0 218 * I
AFH9991 8564015729 OSMAR BERNARDO PEREIRA 6050/3 208
AFN8890 8564017720 PEDRO PAULO DE BEM DA SILVA 7455/0 218 * I
AGM8523 SF00169466 HORST BAUMGARTEN 6050/0 208
AGY4552 8564017403 JOSE RIBEIRO DA SILVA 7455/0 218 * I
AHA3442 SF00169438 IVAN REECK 6050/0 208
AHD6907 8564017256 ALEXANDRE LUIS ALMENAU 7455/0 218 * I
AHK4457 8564017580 MOACIR ALVES 7455/0 218 * I
AIA1142 8564012536 LOURIVAL MATHEUS WEGNER 7463/0 218 * II
AJP5154 8564012655 NATANAEL DE SOUZA 7455/0 218 * I
AJS2233 8564018086 RODRIGO FERREIRA 6050/3 208
AKD3190 8564017662 CARMEM LUCIA MOSER 7463/0 218 * II
ALR0417 LE00157587 VANIR SIMAS 7455/0 218 * I
AMH8602 8564017660 FIDELIS BACK 7463/0 218 * II
AMN6227 LE00157511 IVANA LUIZA BREDT 7463/0 218 * II
AMV5790 SF00169276 MARIA INES CAETANO DIOMARIO 6050/0 208
AUL0088 SF00169458 LUCAS ALEXANDRE CAMARA REIS 6050/0 208
BAD7474 LE00157491 MIRIANE HERZER LUCAS 7455/0 218 * I
BCV1001 8564014260 ERALDO KOGLER 7455/0 218 * I
BEM1912 8564012636 EDERSON TAVARES VIEIRA 7455/0 218 * I
BEM6555 LE00157622 MIGUEL ANTUNES VALENCIO 7455/0 218 * I
BNZ4948 LE00157664 RIQUETA IUNG MARTINS DA CRUZ 7463/0 218 * II
BQA3832 8564012765 ANTONIO DURVAL BENTA 6050/3 208
BSH4061 8564014229 SILVANA MAIA CARDOSO 7455/0 218 * I
CAK2410 LE00157577 EDSONI JOSE SCHMITT 7455/0 218 * I
CBA9221 8564017180 SAMUEL DOS SANTOS 7463/0 218 * II
CGA9166 8564017810 ANTONIO LAURINDO 7455/0 218 * I
CGB5498 LE00157639 HW GROSZ DESENVOLV EMPRES SC LTDA 7463/0 218 * II
CID3788 SF00169468 JULIO MINORU HIRONO 6050/0 208
CIS5149 LE00157521 MAURICIO DE SOUZA 7463/0 218 * II
CJE8436 8564012895 EDOMIR JORGE WORM 7471/0 218 * III
CJE8436 8564012898 EDOMIR JORGE WORM 7463/0 218 * II
CJE8436 8564013244 EDOMIR JORGE WORM 7463/0 218 * II
CJE8436 8564013336 EDOMIR JORGE WORM 7455/0 218 * I
CJE8436 8564013356 EDOMIR JORGE WORM 7463/0 218 * II
CJE8436 8564013358 EDOMIR JORGE WORM 7471/0 218 * III
CJE8436 8564013359 EDOMIR JORGE WORM 7471/0 218 * III
CJE8436 8564013360 EDOMIR JORGE WORM 7463/0 218 * II
CLA6337 LE00157516 JAIME FRAGA FREITAS 7455/0 218 * I
COK6339 8564017151 ELOI ASSIS ALBERTUNI 7455/0 218 * I
COS2356 LE00157553 IRIA MORLO 7455/0 218 * I
CQI6127 LE00157490 VICTOR DE MENDONCA 7455/0 218 * I
CSE4887 8564017172 LUJZ BINI 7455/0 218 * I
CSS4553 8564017489 EDERSON MIRAPALHETE RODRIGUES 7455/0 218 * I
CVC1236 LE00157616 AUCEMIR JOAO RODRIGUES 7455/0 218 * I
CVR6187 LE00157604 GERSON GILBERTO TRENTINI 7455/0 218 * I
CVV8856 8564017147 REINALDO AMANCIO DAMASIO 7455/0 218 * I
CYT1402 8564014228 LUCIANE LICKFETT 7455/0 218 * I
CZZ3941 8564012748 CRISTIANO DA SILVA 7455/0 218 * I
DFH6187 8564017509 ELOISA SILVEIRA DUFFECK 7455/0 218 * I
DIY6397 LE00157554 TATIANE VICENTE CLAUDINO 7455/0 218 * I
DJC6916 8564017747 JADILSON DA SILVA 7455/0 218 * I
DMK6022 8564012507 FLAVIO AURELIO DA SILVA BRIM 7455/0 218 * I
DSE9919 8564017064 MARIA BERNADETE PAULI 7455/0 218 * I
DSL9058 8564013193 ANTONIO RIBEIRO DE CARVALHO NETO 7455/0 218 * I
DTM1997 8564014640 ANTONIO PEDRO DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I
EBJ9100 LE00157483 HORACIA SANTA ROSA 7455/0 218 * I
FFC5005 8564017102 REACHING TURISMO LTDA 7455/0 218 * I
FOX2833 8564017300 FABIO VINICIUS SOARES MARCAL 7455/0 218 * I
GIL2399 8564017905 COPASA VEICULOS LTDA EPP 7455/0 218 * I
GTB6879 LE00157610 CELIA DE MOURA OLIVEIRA 7463/0 218 * II
HCL7898 8564017530 ANTONIO LUIS LOPES TORRES 7455/0 218 * I
HEA6650 8564017620 OSCAR RODOLPHO DE OLIVEIRA FILHO 6050/3 208
HOP9687 8564017117 ADAIR DE AVIZ 7463/0 218 * II

HPA5076 8564017118 PEDRO ROSALVO DE AMORIM ROSA 7463/0 218 * II
HVG2884 8564017983 JULIA CORREA DE ANDRADE PEIXOTO 7455/0 218 * I
ICX4655 8564017833 ADEMIR MACEDO 7455/0 218 * I
IDA8103 8564013420 IDA TORRESANI 7455/0 218 * I
IGW4094 8564017200 JAIR BEGNINI 7455/0 218 * I
IJD5821 LE00157522 LUIZ CELIO THOMAZ DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I
IJK5298 LE00157503 PAULO SOARES 7455/0 218 * I
IKU8587 8564018113 ELIEGE MARIA MENDES TORRES 7455/0 218 * I
ILA8382 LE00157482 JAQUELINA ALBERT SCHMOELLER 7455/0 218 * I
ILK9233 8564017475 JAIR FERNANDES MORAIS JUNIOR 7455/0 218 * I
IMN2163 SF00169428 IRINEU PEREIRA 6050/0 208
JKV6516 8564017710 ANGELA MARIA MONTEIRO DOS SANTOS 7455/0 218 * I
JLG1907 8564017159 IDALMI DA SILVA 7455/0 218 * I
JPK7894 8564012785 KARLA TRINDADE BARBOSA 7455/0 218 * I
JQO0857 8564018146 FABIO NUNES RAMOS 7455/0 218 * I
JWP8638 8564013117 ELLY WILLRICH 7455/0 218 * I
KFI6309 8564017773 FABIO DA SILVA ROSA 7455/0 218 * I
KHX5536 LE00157515 ANDRE LUIZ VARGAS 7455/0 218 * I
KMG9026 8564017729 ACACIO PEREIRA 7463/0 218 * II
KOJ2656 8564017262 ROGERIO LUIZ DA SILVA 7455/0 218 * I
KPM5867 8564017126 DELSO CARLOS XAVIER 7471/0 218 * III
KPJ8802 8564013124 ASSOCIACAO BENEFICIENTE ABRIGO DIVINA MISERICORDIA 7455/0 218 * I
KZZ4802 LE00157514 MARCELO RICARDO IGNACIO 7455/0 218 * I
LCP3828 LE00157656 VICENTE LOPES LACERDA 7455/0 218 * I
LJI6190 8564012919 JOSE LUIZ DERETTI 7455/0 218 * I
LNC8405 8564017510 ALESSANDRO MARTINS DA SILVA 7455/0 218 * I
LNF4651 LE00157531 EDEGAR SCHMITT 7455/0 218 * I
LNM1382 LE00157502 RODRIGO DA ROSA 7455/0 218 * I
LOI8291 LE00157495 CAMILA STEFANOVICH 7455/0 218 * I
LWR5754 LE00157672 ALZENIR NORBERTO MARTINOWSKI 7455/0 218 * I
LWS7023 8564017389 MARISA MARIA MOREIRA 7455/0 218 * I
LWU9763 LE00157612 ALEXANDRE AMIM BESSA 7455/0 218 * I
LXA2445 8564017413 ROSELI ALVES 6050/3 208
LXA8957 LE00157635 ISIDORIO HERCILIO VIEIRA 7455/0 218 * I
LXA9271 8564017963 LEANDRO TULIANO PAZ 7455/0 218 * I
LXB5830 LE00157533 GILMAR MOHR 7455/0 218 * I
LXE8363 LE00157655 JARBAS HENTCHEM 7471/0 218 * III
LXF2198 8564018097 JOSE DOMINGOS FERNANDES MORAES 7455/0 218 * I
LXH9937 8564018094 ARMINDO EVANGELISTA PACHECO 7455/0 218 * I
LXI7786 8564017212 GILBERTO ANTONIO LUCAS 7455/0 218 * I
LXK4633 8564017718 ISAQUE SIMEONI GODOI 7455/0 218 * I
LXM9779 SF00169441 BRIGITTE JORDAN CAMPOS 6050/0 208
LXP1822 8564016886 JOSE CLAUDIO DOS SANTOS 7455/0 218 * I
LXS4291 8564013090 CARLOS CESAR MOREIRA DOS SANTOS 6050/3 208
LXT0432 8564017989 MAURI MEINECKE 7455/0 218 * I
LXT7500 LE00157504 DIONISIO DE SOUZA VIEIRA 7463/0 218 * II
LXT7500 SF00169465 DIONISIO DE SOUZA VIEIRA 6050/0 208
LXV2032 8564012859 RODRIGO DE MEDEIROS JUSTI 7455/0 218 * I
LXY4285 8564017558 APRIGIO MARTINS DA CONCEICAO 7455/0 218 * I
LYB7991 8564012885 WALTER MANOEL BENTA 7455/0 218 * I
LYC2934 8564017947 OSNILDO DE JESUS PIRES 7455/0 218 * I
LYF3908 8564017884 JOERSON NEVES 7463/0 218 * II
LYF3908 8564018123 JOERSON NEVES 7471/0 218 * III
LYF6598 8564012767 ALTAIR GUILHERME VIEIRA 6050/3 208
LYO2629 8564017841 JULIANE GONCALVES 7455/0 218 * I
LYO3128 8564017077 JEVERSON MELO DOS SANTOS 6050/3 208
LYO5038 LE00157564 EZEQUIEL ALVES DOS SANTOS 7455/0 218 * I
LYO7784 8564017557 MILTON QUEIROZ 7455/0 218 * I
LYP3762 8564011082 ELIANE CRISTINA DE OLIVEIRA 7463/0 218 * II
LYP4405 SF00169460 IZABEL BISCAIA DOS SANTOS 6050/0 208
LYQ1064 8564016901 JOAO ALFREDO SILVA 7455/0 218 * I
LYR0464 8564018219 ADOLAR BEYER 7463/0 218 * II
LYS7260 LE00157552 MAURO CAREZIA 7455/0 218 * I
LYU4809 LE00157492 CRISTINA ELIANE DO ESPIRITO SANTO 7455/0 218 * I
LZB8317 8564012681 CLEUZA GARCIA LANZA 7455/0 218 * I
LZC4730 8564018059 MAURICIO CESAR DA MAIA 7455/0 218 * I
LZC4730 8564018164 MAURICIO CESAR DA MAIA 7455/0 218 * I
LZC4791 8564012396 VALMIR IVO PERES 7455/0 218 * I
LZC6664 LE00157660 ELIAS SOARES 7463/0 218 * II
LZF1302 8564012816 ORIVALDO PINTO DOS SANTOS 7455/0 218 * I
LZG0637 SF00169469 INGWARD VOLZ 6050/0 208
LZG5304 8564018150 JOSE ALCEU PEDRO 7455/0 218 * I
LZH2430 8564017715 DENISE SALETE DA COSTA 7455/0 218 * I
LZK3371 LE00157534 AGNALDO FONTES DOS SANTOS 7455/0 218 * I

LZM1517 8564017091 JOCELINE BIANCA FAGEUS 7463/0 218 * II
LZN8022 LE00157729 ALVARO PEREIRA 7463/0 218 * II
LZP0554 8564017471 HILARIO BLASIOUS 7455/0 218 * I
LZP7859 8564017396 VALDIR BILESKI 7455/0 218 * I
LZQ3888 8564012975 JOAO NERI PEREIRA 7455/0 218 * I
LZQ7648 8564017707 VALDIRENE MENDES ROSA 7463/0 218 * II
LZS0034 SF00169439 JG DUARTE PARTICIPACOES LTDA 6050/0 208
LZV6563 8564017783 LUCIANO DA SILVA 7455/0 218 * I
LZV8784 LE00157580 GIOVANNI HONORIO 7455/0 218 * I
LZZ3019 8564017340 CLAUDIA ANDREA SYDORAK 7455/0 218 * I
LZZ8739 LE00157617 JULIO PEDREIRA FILHO 7455/0 218 * I
MAA9553 8564017433 MARLI RISTOW 6050/3 208
MAC5999 8564017320 CARLOS BAUM JUNIOR 7455/0 218 * I
MAD0649 8564017754 ANEZIO EVANGELISTA DOS SANTOS 7455/0 218 * I
MAG9060 8564013513 ARMERI DE SOUSA 7455/0 218 * I
MAJ9484 8564012843 MARIO CESAR DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I
MAO3146 8564011536 EGON MIGUEL ARNOLD 7455/0 218 * I
MAO6772 8564013303 ONDINO SAMY PEREIRA 7463/0 218 * II
MAR7967 8564017784 JOSE LINO RIBEIRO FILHO 7455/0 218 * I
MAV4432 8564017307 VILSON MULLER 7455/0 218 * I
MAW2393 8564017314 ARISTIDES LEANDRO DA SILVA FILHO 7455/0 218 * I
MAW3765 LE00157648 MARIA ARLETE SACANI 7455/0 218 * I
MAX5323 SF00169440 ELFRIDE RADUENZ 6050/0 208
MAY1202 8564012502 JEAN CARLOS CAETANO 7455/0 218 * I
MAY9498 8564013672 EMIR HAHN 7455/0 218 * I
MBA8656 8564017481 SERRALHERIA VIDEIRA LTDA ME 7455/0 218 * I
MBD2297 8564017272 PEDRO CAVIQUIONI 7455/0 218 * I
MBD9266 LE00157582 METRICA COM DE DECORACOES LTDA ME 7455/0 218 * I
MBE8471 8564015690 MAURICIO POLI 6050/3 208
MBF4310 8564017306 FERNANDO ADOLFO SCHULZE 7455/0 218 * I
MBG4246 LE00157650 SIMONE APARECIDA NIZER DAMAS SOBIERANSKI 7455/0 218 * I
MBI3588 8564018064 CELIO CARLOS ROSA 7455/0 218 * I
MBI3941 SF00169450 VALERIO HARDT 6050/0 208
MBI7204 8564017186 RITA DE CASSIA MEDEIROS 7471/0 218 * III
MBL8706 8564012587 CARLOS DA LUZ 7455/0 218 * I
MBO9670 8564012695 JOEL EVANDRO SCHNEM 7463/0 218 * II
MBP3760 LE00157592 RODOLFO LUIZ LEITE 7455/0 218 * I
MBP6177 LE00157479 MARIA TANIA TOMASELLI 7455/0 218 * I
MBR9895 8564018233 ANDERSON GONCALVES HOLLER 7455/0 218 * I
MBS9715 8564018119 GENECIR ZACHARIAS DA SILVA 7455/0 218 * I
MBS9715 8564018217 GENECIR ZACHARIAS DA SILVA 7455/0 218 * I
MBT2247 8564017759 MARCELI APARECIDA VENTURA 7455/0 218 * I
MBT6414 LE00157551 CRISTIANO DALFOVO 7455/0 218 * I
MBT9894 LE00157524 MARIA DAS GRACAS MEDEIROS 7455/0 218 * I
MBW3769 LE00157563 ADILSON DOS SANTOS 7455/0 218 * I
MBY5823 8564017815 SOLANGE SANTOS MORAES 7455/0 218 * I
MCA1150 8564013824 MARLI SERPA BENTO 7455/0 218 * I
MCA6452 LE00157487 JOARLI PEREIRA 7455/0 218 * I
MCA8310 8564017561 CRISTINA DE JESUS 7463/0 218 * II
MCB1187 8564012600 ADEMILSON BRIQUE 7455/0 218 * I
MCB5474 LE00157649 BELINI MEURER 7455/0 218 * I
MCB5484 8564017194 ABILIO REGINALDO BUSKO 7455/0 218 * I
MCB8028 LE00157529 EDNA PLACIDO 7455/0 218 * I
MCE8829 8564017524 MARIA DA LUZ TAVARES 7455/0 218 * I
MCG6692 8564017264 ADRIANO ORLANDO CAMPESTRINI 7455/0 218 * I
MCH3473 8564018041 VALDIR ROSA 7455/0 218 * I
MCH6266 LE00157642 ORLANDO LIESSEM 7455/0 218 * I
MCH6536 8564017424 CLAUDIO VOLLMANN 6050/3 208
MCJ5812 LE00157636 ARILTON DA SILVA PEREIRA 7455/0 218 * I
MCK7191 LE00157598 VANESSA LUIZA MARTINELLI LEVANDOWSKI 7455/0 218 * I
MCL0852 LE00157651 JONATHA MATIAS DE JESUS 7455/0 218 * I
MCL3133 8564017170 LORIVALDO SCHNEIDER 7455/0 218 * I
MCM5657 8564017739 AURINEIA BORGES MACHADO 7455/0 218 * I
MCM6625 8564017058 FLAVIO ALVES DE BRITO 7455/0 218 * I
MCN1064 8564013186 ADEMILSON ELIAS DA SILVA 7455/0 218 * I
MCO2614 8564016065 LUIZ CARLOS GRETTER 7455/0 218 * I
MCO6000 8564012493 MARCELO FONSECA AVELLAR 7455/0 218 * I
MCP5106 8564017501 HELPCON CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA 7455/0 218 * I
MCP5106 8564017828 HELPCON CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA 7455/0 218 * I
MCS2877 8564017844 CLOVIS LUIZ ESPINDOLA 7455/0 218 * I
MCS2877 8564018071 CLOVIS LUIZ ESPINDOLA 7455/0 218 * I
MCS5426 SF00169444 SESI/SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA 6050/0 208
MCS7554 8564017189 ALAN RODRIGO TAMBOSI 7455/0 218 * I
MCS9692 LE00157597 CESAR DALLABONA 7455/0 218 * I

MCT3377 LE00157615 AUTO ELITE LTDA 7455/0 218 * I
MCT5772 8564017545 FAGRIZ AUTOMACAO E MONTAGEN INDUSTRIAL LTDA 7455/0 218 * I
MCV0092 8564018011 MARIA JURACI BASTOS 7455/0 218 * I
MCV0592 LE00157509 MARIA DA GRACA SANTOS FORTUNATO 7455/0 218 * I
MCV6049 LE00157480 LEDIEL DA MAIA 7455/0 218 * I
MCV6132 8564017564 GILSON COELHO 7455/0 218 * I
MCW0564 8564013187 TEREZINHA RODRIGUES 7455/0 218 * I
MCW6477 LE00157556 MANCHESTER LOGISTICA INTEGRADA LTDA 7455/0 218 * I
MCX7442 8564017976 ONDINA DE MORAIS 7455/0 218 * I
MCY1528 8564012841 EDU PEREIRA DE SOUZA 7455/0 218 * I
MDA1204 8564017447 CHEILA FELIZARDO 6050/3 208
MDB7100 8564012499 JOAO MONTEIRO 7455/0 218 * I
MDE6583 LE00157494 MAIKON BATISTA 7455/0 218 * I
MDF3937 8564012276 LINCON TRUPPEL MACHADO 7455/0 218 * I
MDG1352 LE00157573 ARTEVAL STANDS LTDA 7455/0 218 * I
MDG3787 8564017575 EVERSON FELIX DOS SANTOS 7463/0 218 * II
MDG5380 SF00169456 VITORIO DE SOUZA 6050/0 208
MDI2952 8564017324 MARCLIDES SEILER 6050/3 208
MDI5536 8564012835 MARCOS CHEINEI DE SOUZA 7455/0 218 * I
MDM4443 8564017826 JOAO FERNANDES SERAFIM 7463/0 218 * II
MDN4852 8564013267 RUCHELE CORREA DE SOUZA 7455/0 218 * I
MDN6238 8564012995 DANIELLA SPINDOLA DE SOUZA 7455/0 218 * I
MDN8393 8564012265 OSVALDO PROCHNOW 6050/3 208
MDO0783 8564016146 DIRCEU RAHN 7455/0 218 * I
MDP3924 LE00157588 LOURDES XAVIER PICOLLI 7463/0 218 * II
MDP7268 LE00157567 LORENO THIAGO PEREIRA DA COSTA 7455/0 218 * I
MDQ1485 LE00157500 SIRLEI DELFINO GONCALVES 7455/0 218 * I
MDQ4334 8564013225 JOAO LUIZ GOMES DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I
MDR9231 8564017591 FRIEDRICH GEHRING 6050/3 208
MDR9377 LE00157593 OSWALDO PAES MARCHINI 7455/0 218 * I
MDS6187 8564017303 RINALDO MAFRA 7455/0 218 * I
MDT2052 8564017809 EVERALDO REZINI 7455/0 218 * I
MDU8123 8564011546 2E REPRESENTACOES LTDA 7455/0 218 * I
MDV2614 8564017380 ROSA MARIA PEREIRA 7455/0 218 * I
MDV5804 8564017294 MAYKON LUIS HORNER 7455/0 218 * I
MDW2334 SF00169457 SLG SERVICOS LTDA ME 6050/0 208
MDW4660 LE00157589 MARIA GORETTI KALFELS 7455/0 218 * I
MDW7015 8564017046 MARCIO FERNANDES JUVENCIO 7455/0 218 * I
MDX9653 8564016410 PEDRO VITOR DE SOUZA DA SILVA 7455/0 218 * I
MDY3884 SF00169470 CHOCANTE FESTAS E CHOCOLATES LTDA 6050/0 208
MDY4429 LE00157668 MOTOJEANS COM DE MOTOCI NOVAS E USADAS LTDA 7455/0 218 * I
MDY7858 8564017255 IRIANE BOETTCHER 7455/0 218 * I
MDY8244 LE00157508 AUGUSTO PIVA 7455/0 218 * I
MDZ5791 8564012983 ADELIO GOMES ARAUJO DE ANDRADE 7455/0 218 * I
MDZ8230 8564012940 OSMAR BORGES 7455/0 218 * I
MEA2036 8564014293 MARIA ANGELICA CARDOSO 7455/0 218 * I
MEB1834 8564012417 FREDERICO SANTOS MARQUES DE CARVALHO 7455/0 218 * I
MEB3810 LE00157575 SIDNEY LOURENCO DE SOUZA ME 7455/0 218 * I
MEC2214 LE00157670 EROMAR MAGAZINE LTDA 7455/0 218 * I
MEC6050 8564017673 GILMAR SARMENTO 7455/0 218 * I
MEC7053 8564018244 LEANDRO DALL AGNOL 7455/0 218 * I
MED6443 8564017807 MARA EVELISE CASTANHEIRA DIAS 7455/0 218 * I
MEE3654 LE00157618 JUCELIO PEDRO MARIANO 7455/0 218 * I
MEE6679 8564013040 EDUARDO CASTELLER TRICHEIS 6050/3 208
MEE8680 8564017222 AROLD HESS 7455/0 218 * I
MEE9942 8564017658 LUIZ DANIEL DERETTI 7455/0 218 * I
MEG1289 8564017690 ADEMIR CARLOS DA SILVA FILHO 7455/0 218 * I
MEG9834 SF00169454 REINOLDO KAISER 6050/0 208
MEI0207 LE00157591 MARIA EDELEUSA IZIDORIO TAVARES BASTOS GAMA 7455/0 218 * I
MEI9539 LE00157576 SOLANGE STEFFENS SOUSA 7455/0 218 * I
MEJ3794 8564012302 JOSE EVERS 7455/0 218 * I
MEJ3866 8564017215 ADALBERTO GOMES DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I
MEL2331 8564018109 ORIENTE CONTABILIDADE LTDA. 7455/0 218 * I
MEL3154 8564017758 LUCIANI TERESINHA LONGEN 7455/0 218 * I
MEL5500 LE00157647 VALDECI DE MORAES 7455/0 218 * I
MEM5303 LE00156443 LADISLAU LIBERATO DOS SANTOS 7455/0 218 * I
MEN5490 8564016454 GLOBAL OUTDOOR LTDA 7455/0 218 * I
MEO8371 8564013099 JOANA ALVES 7455/0 218 * I
MEP1448 8564018223 CARLOS ALEXANDRE MENDES 7455/0 218 * I
MEP1877 8564004208 TOP CAR VEICULOS LTDA 7455/0 218 * I
MEP1877 8564004415 TOP CAR VEICULOS LTDA 7455/0 218 * I
MEP7972 8564013325 JANE SABEL 7455/0 218 * I
MEQ4634 8564017831 SILVONEI DUARTE 7455/0 218 * I
MEQ4922 LE00157496 JOCI JORGE GUGELMIN 7455/0 218 * I

MEQ9697 LE00157595 MARCELO ARRUDA REPRESENTACAO LTDA 7455/0 218 * I
MER4921 8564017198 ALEXANDRE JOSE PACHECO 7463/0 218 * II
MER9838 8564016022 HELIO SANTOS MENDES 7455/0 218 * I
MES1008 LE00157590 LINDAMIR RUON MAESTRI 7455/0 218 * I
MES7097 8564017237 SOELI APARECIDA LOURENCO DE PAULA 7455/0 218 * I
MEV9654 LE00157673 PALMIRIO DE FARIAS 7455/0 218 * I
MEW6390 8564014129 EDSON SOUZA 7455/0 218 * I
MEY0561 LE00157663 NILSA SCHROEDER GRAMKOW 7463/0 218 * II
MEZ5384 8564017286 DAIANI PEREIRA 7455/0 218 * I
MFA6345 8564012382 ALCIDES ANACLETO 7455/0 218 * I
MFA7923 LE00157638 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA VELHA 7463/0 218 * II
MFC6939 8564012716 IVALINO LUCIETTO 7463/0 218 * II
MFC7992 8564018058 MARCOS BARROS MEDEIROS 7455/0 218 * I
MFD2606 8564017780 GERVASIO MACANEIRO 7455/0 218 * I
MFF1973 8564017296 AUTO POSTO PAPANDUVA LTDA 7455/0 218 * I
MFG2937 8564017849 AIJE INSTALACOES ELETRICAS LTDA ME 7455/0 218 * I
MFG7398 8564017211 WILLIAN VONSOSKI 7463/0 218 * II
MFG7600 LE00157646 PAULO SERGIO THIBES 7455/0 218 * I
MFH3228 LE00157579 USE LOCADORA DE VEICULOS LTDA 7455/0 218 * I
MFI8332 8564017421 UDELSON LEONARDO WINTER 6050/3 208
MFJ1924 8564012915 SERGIO LUIS SILVEIRA DE SOUZA 7455/0 218 * I
MFJ9485 8564013354 CARLOS MARCELO DA SILVA 7455/0 218 * I
MFK6074 8564017209 MANOEL FELIPE NETO 7455/0 218 * I
MFL2251 LE00157606 MECANICA INDUSTRIAL VICK LTDA 7455/0 218 * I
MFL4734 8564012560 IVANO FULIK 7455/0 218 * I
MFL8676 8564017678 ALVADIR CRUZ DA SILVA 7455/0 218 * I
MFL9004 8564017629 CELSO LUIS RIVA 6050/3 208
MFP1334 8564017553 LEILA DAMASCENO LUZ DA SILVA 7455/0 218 * I
MFP2988 8564017789 ILSON NASCIMENTO 7455/0 218 * I
MFP9580 8564017377 JOICE MARA QUINOR 7455/0 218 * I
MFQ0370 8564017097 FLAVIO DA ROSA 7455/0 218 * I
MFQ2311 8564017234 JAIR ANTUNES DE SOUZA 7455/0 218 * I
MFQ2834 8564013150 KAROLINE NASCIMENTO 7455/0 218 * I
MFQ8851 8564017636 EDSON AMARAL 6050/3 208
MFS0171 SF00169473 JORDELINA BEATRIZ ANACLETO VOOS 6050/0 208
MFS2751 LE00157512 IVO CRISTOFOLINI 7455/0 218 * I
MFT2208 8564017882 JUAREZ KLOCK 7463/0 218 * II
MFT2674 8564017107 JOAO DE SOUZA 7455/0 218 * I
MFV7942 LE00157637 NIVALDO POSTAL 7455/0 218 * I
MFX6098 8564013248 GERT ROLAND FISCHER JUNIOR 7455/0 218 * I
MGA4629 8564016470 IVA MARIA ZAGONEL DOS SANTOS 7455/0 218 * I
MGA7168 LE00157570 VILSON RIBEIRO DA CRUZ 7455/0 218 * I
MGC7928 8564017470 ANISIO RAUL DE BRITO FILHO 7463/0 218 * II
MGC7928 8564018096 ANISIO RAUL DE BRITO FILHO 7455/0 218 * I
MGE1368 LE00157640 O.M.S INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDA SE ABSORVENTES LT74D5A5/0 218 * I
MGG4628 LE00157657 MARIA LUIZA SCHRAMM 7455/0 218 * I
MGG4661 8564018124 NEDIR SILVEIRA 7455/0 218 * I
MGH9618 LE00157555 M.J.L. MONTAGEM E CLIMATIZACAO LTDA ME 7455/0 218 * I
MGI6850 8564013296 ZELY DUARTE VEIGA 6050/3 208
MGI8002 8564011995 ANTONIO DA CRUZ 7455/0 218 * I
MGJ7799 8564017282 JOAO CARLOS GONCALVES 7455/0 218 * I
MGK0240 8564017488 TRANSPORTES AVE LTDA ME 7455/0 218 * I
MGL5702 8564017399 FRIDOLINO MAY 7455/0 218 * I
MGN3009 8564017035 JULIANI POSSAMAI 7455/0 218 * I
MGN3539 8564011616 GILBERTO BORGES JOSE 7455/0 218 * I
MGN7902 8564017832 ANDREA CARVALHO DA SILVA 7455/0 218 * I
MGS2541 8564012436 CRISTIANE FERRETTI 7463/0 218 * II
MGT5400 8564015872 SAMUEL JOSE DEQUECH 7455/0 218 * I
MGT9742 LE00157532 IZAIAS VARGAS 7455/0 218 * I
MGU1560 8564013195 FUNERARIA SAO CRISTOVAO LTDA ME 7455/0 218 * I
MGV5391 LE00157661 EVILASIO SCHMIDT 7455/0 218 * I
MHQ6882 LE00157623 VIA CERAMICA COM.MAT.PARA CONST.REPREES.LTDA-ME 7455/0 218 * I
MHT2007 LE00157596 MARIA TEREZA VAN BIENE HAGEMANN 7455/0 218 * I
MHW1320 LE00157609 DORIVAL GNEWUCH 7455/0 218 * I
MIN5720 LE00157581 SUSANA ROSA DIAS NIHUES 7455/0 218 * I
MIP2810 8564017704 JEFFERSON AIRES EBERHARDT 7455/0 218 * I
MIS3860 8564012377 SAMUEL SORATO ANTUNES 7455/0 218 * I
MIJ7660 LE00157628 ROSANGELA DA COSTA DA SILVA 7455/0 218 * I
MIJ26650 8564017243 AQUARELA PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME 7463/0 218 * II
MKI9930 8564017618 ELEOMAR DIAS BELLO PINHO 6050/3 208
MKU1230 8564012576 NAZARETE CARVALHO VIEIRA DE AZEVEDO 7455/0 218 * I
MMJ1962 SF00169464 HANS ULRICH ROLAND HELLMUTH KRESS 6050/0 208
MMM5220 8564017535 ALCEU BETT 7463/0 218 * II
MUV9853 8564017352 DANIELTO GOMES DE OLIVEIRA MARIANO 7455/0 218 * I
MUV9853 8564017563 DANIELTO GOMES DE OLIVEIRA MARIANO 7455/0 218 * I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COME-
TIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 572 493/2009
Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor
Cod.Infr./Desd. Enquadramento

AEX2271 8572000906 LAURO NOVAIS 7455/0 218 * I
AEX2271 8572000913 LAURO NOVAIS 7463/0 218 * II
AEX2271 8572000917 LAURO NOVAIS 7463/0 218 * II
AEX2271 8572000919 LAURO NOVAIS 7455/0 218 * I
AEX2271 8572000938 LAURO NOVAIS 7455/0 218 * I
AEX2271 8572000946 LAURO NOVAIS 7463/0 218 * II
CRB0114 8572000920 JORGE LUIS VOLKMANN 7463/0 218 * II
MAC2473 8572000944 RITA FAUST DA ROCHA 7455/0 218 * I
MAU4701 LE00102260 JAIR GONZAGA 7455/0 218 * I
MBM8757 8572000943 IZALITEX CONFECCOES LTDA ME 7455/0 218 * I
MCC6976 8572000918 EDINO MARIANO LOPES FERNANDES 7455/0 218 * I
MCF2547 8572000597 RAPHAEL AUGUSTO AMANCIO 7455/0 218 * I
MCM5657 8572000856 AURINEIA BORGES MACHADO 7455/0 218 * I
MCN0760 8572000905 JOSE CARLOS RODRIGUES 7455/0 218 * I
MED6449 8572000637 MANOEL JOAO BATISTA 7455/0 218 * I
MEH7021 8572000901 SERGIO SAWINIEC 7455/0 218 * I
MFN1371 8572000815 OSNY DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I
MHC9022 8572000800 BUSSTUR TRANSPORTE COLETIVO E TURISMO LTDA 7455/0 218 * I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COME-
TIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 574 573/2009
Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor
Cod.Infr./Desd. Enquadramento

AAN8434 55110951B VERA MARIA RECALCATTI 5541/0 181 * XVII
AAT9444 55110952B RENATO BECKER 5541/0 181 * XVII
AY4065 55719444B SILVER WEIGMANN DA SILVA 5541/2 181 * XVII
AY4065 55719445B SILVER WEIGMANN DA SILVA 5541/2 181 * XVII
ABF9136 55717291B ALAMIR JUNGLES 5541/2 181 * XVII
ABW1103 55717476B AMILTON FERNANDES 5541/2 181 * XVII
AEN3593 55719203B PAULO ALFONSO WELTER 5541/2 181 * XVII
AFE8918 55719290B ROBERTA LUCIANE GONCALVES LIMA DE MACEDO 5541/2 181 * XVII
AGQ5865 55719207B LUCIANA KULKAMP LEHMANN 5541/2 181 * XVII
AHD5958 55110956B ANTONIO JOAO FURTADO 5541/0 181 * XVII
AHY6529 55719663B VALERIO KUHCLKAMP 5541/2 181 * XVII
AIE8443 55110957B VALDERI FERREIRA DA SILVA 5541/0 181 * XVII
AJV8387 55717176B ELIZANDRA TEREZINHA RHODEN 5541/2 181 * XVII
AKG0190 55110961B TEOFILO VENICIO KARKLE 5541/0 181 * XVII
AKT1900 55719413B ORLANDO MACHADO PEREIRA 5541/2 181 * XVII
AKT1900 55719455B ORLANDO MACHADO PEREIRA 5541/2 181 * XVII
AKV7852 55717299B DIOMEDES EDITE NIEBUHR 5541/2 181 * XVII
ALC4204 55717696B JANAINA IVANILDE BADIA DE MEDEIROS 5541/2 181 * XVII
ALK3418 55110962B MARIA ZENITA ALVES MIRANDA 5541/0 181 * XVII
AMF7395 55110963B RODRIGO ALCIONE TUR 5541/0 181 * XVII
AMG8747 55719295B TEREZINHA ODELLI 5541/2 181 * XVII
BDP0110 55719304B RODOFLEX TRANSPORTES LTDA 5541/2 181 * XVII
BKT6542 55719565B LEANDRO SOUSA CASTELLO 5541/2 181 * XVII
CBU1011 55719218B MAURI VANDERLEI DE SOUZA 5541/2 181 * XVII
CIM1101 55110969B ROBERTO GONCALVES DE FREITAS 5541/0 181 * XVII
CKV9294 55110970B RONALDO SEVERINO DA SILVA 5541/0 181 * XVII
CLI4629 55110971B KATIUSCIA LACERDA DAMAS SILVA 5541/0 181 * XVII
CLI4629 55110972B KATIUSCIA LACERDA DAMAS SILVA 5541/0 181 * XVII
CLI4629 55719308B KATIUSCIA LACERDA DAMAS SILVA 5541/2 181 * XVII
COZ8798 55719415B JULIANNO VENDRAMETTO SANTOS 5541/2 181 * XVII
CPP3797 55717190B RENAN ALVES PIRES 5541/2 181 * XVII
CRD3521 55110974B MARA LUCIA DE ARAUJO 5541/0 181 * XVII
CRS7777 55719309B SUELI TERESINHA SCHERER ALVES 5541/2 181 * XVII
CSQ3507 55717193B EDMAR MAGALHAES DA SILVA 5541/2 181 * XVII
DEL5675 55110977B LUIZ CARLOS POMPEO DO AMARAL 5541/0 181 * XVII
DFR6079 55719571B MAERCIO GALDEANO MOREIRA 5541/2 181 * XVII
DLL9108 55719316B JCC INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA 5541/2 181 * XVII
GT9086 55719228B JOSE AUGUSTO CORREA 5541/2 181 * XVII
GUM6182 55712726B LUIZ ANTONIO GAMA FILHO 5541/2 181 * XVII
GWV0921 55110978B OSVALDO JOAO CHAVES 5541/0 181 * XVII
HDK1383 55719579B VALDINEI VIANA BRITO 5541/2 181 * XVII
HFR0190 55719580B RUI ALCIDES DA COSTA 5541/2 181 * XVII
HMP1972 55110979B PAULO ROBERTO LEAL 5541/0 181 * XVII
HPC7144 55719476B JUCEMAR PINHEIRO 5541/2 181 * XVII
HPG2992 55719477B JOSE JUAREZ MARTINS 5541/2 181 * XVII

HPH2223 55110980B ELIZABETE FRANZ RODRIGUES 5541/0 181 * XVII
HPY0645 55110981B WAGENVILLE AUTOMOVEIS LTDA 5541/0 181 * XVII
HWX0662 55719231B DWR COM E SERV DE EQUIP ELETRO LTDA 5541/2 181 * XVII
HXD7538 55716802B AMARILDO JOAO FORTE 5541/2 181 * XVII
IDA8103 55717733B IDA TORRESANI 5541/2 181 * XVII
ILL8243 55719587B JULIO CESAR BASTOS 5541/2 181 * XVII
LXA6575 55719488B ANDREZA MARQUARDT 5541/2 181 * XVII
LXA7919 55719489B RUY FALK 5541/2 181 * XVII
LXB9032 55719490B GUIOMAR DA ROCHA 5541/2 181 * XVII
LXE7645 55719492B ELIZABETH COSTA MONTEIRO DA SILVA 5541/2 181 * XVII
LXH8577 55719493B RENATO ALVES PORTO 5541/2 181 * XVII
LXJ3052 55718141B JOSIAS CARVALHO 5541/2 181 * XVII
LXS8965 55717523B JOAO FIDELIS 5541/2 181 * XVII
LXU3035 55716142B EDUARDO LEANDRO BOING 5541/2 181 * XVII
LYA2456 55719345B OSMAR LUNARDI 5541/2 181 * XVII
LYG7757 55719596B ALEXANDRE KLAHR 5541/2 181 * XVII
LYK7494 55719598B JOSE AGOSTINHO DA SILVA 5541/2 181 * XVII
LYN2609 55719496B JUCELENA VERGINIA FAGUNDES HOLTZ 5541/2 181 * XVII
LYQ2423 55719710B GABRIEL PEREIRA 5541/2 181 * XVII
LZA0078 55113094B MARCIO JOSE WIPPEL 5541/0 181 * XVII
LZD1860 55113095B KARINI SERAFIM 5541/0 181 * XVII
LZE8916 55113096B RAFAEL LUIZ HASSELMANN 5541/0 181 * XVII
LZI5827 55717421B HOMERO ZONIZETE DA CUNHA PEREIRA 5541/2 181 * XVII
LZV0394 55719606B ROSE HELENE ALFARTH 5541/2 181 * XVII
MAA2096 55110986B JANE CRISTINA GONCALVES 5541/0 181 * XVII
MAF8418 55719354B EDER GEOVANE VOGT 5541/2 181 * XVII
MAN7042 55719609B MARIA MEURER DE OLIVEIRA 5541/2 181 * XVII
MAN7042 55719610B MARIA MEURER DE OLIVEIRA 5541/2 181 * XVII
MAP2439 55110990B JOSE LUIZ MARIETTO 5541/0 181 * XVII
MAQ0426 55110991B PAULO ROBERTO ROSA 5541/0 181 * XVII
MAQ0426 55719356B PAULO ROBERTO ROSA 5541/2 181 * XVII
MAQ5835 55717537B ALVERITA CRESTIANE PERSIKE 5541/2 181 * XVII
MAU2498 55123541B RUBENS LUIS DE OLIVEIRA 5541/2 181 * XVII
MAX7963 55110993B SILVIA FERNANDA DE MORAES 5541/0 181 * XVII
MAY2830 55110994B RICARDO DE BORBA 5541/0 181 * XVII
MAZ6854 55717541B ELAINE KUHN 5541/2 181 * XVII
MBB3561 55719359B MARIA INES LOUREIRO PRATES MIRANDA 5541/2 181 * XVII
MBS9797 55719724B MAURO SERGIO RODRIGUES DE JESUS 5541/2 181 * XVII
MBU6291 55718059B FEDERICO JOSE GARCIA MEDINA MARTINEZ 5541/2 181 * XVII
MBV6698 55113051B MAURICIO WILMSEN 5541/0 181 * XVII
MBV6698 55113052B MAURICIO WILMSEN 5541/0 181 * XVII
MBV6698 55113053B MAURICIO WILMSEN 5541/0 181 * XVII
MBV6698 55113054B MAURICIO WILMSEN 5541/0 181 * XVII
MBY0552 55719511B OSMAR CORRENTE 5541/2 181 * XVII
MBY1921 55719364B ARY FELIX LOPES 5541/2 181 * XVII
MBZ3198 55719725B VALDEMAR CORREA BARROS 5541/2 181 * XVII
MBZ7888 55113055B LIAM COTTER 5541/0 181 * XVII
MCB9644 55719366B VITOR KEPKA 5541/2 181 * XVII
MCG1599 55719513B IVAN JACKSON BAUMER 5541/2 181 * XVII
MCI0623 55717237B EDUARDO GASPAR DA ROCHA 5541/2 181 * XVII
MCJ6811 55717136B MAGNO DE LIMAS 5541/2 181 * XVII
MCK4579 55719257B JOSE AURI FRANCISCO DA SILVA 5541/2 181 * XVII
MCO5383 55113056B CARLOS RENATO FRANCALACCI 5541/0 181 * XVII
MCO9409 55719172B ARTUR MARCELO DA SILVA 5541/2 181 * XVII
MCV6554 55113057B BLUCARGO COMISSARIA DE DESPACHOS LTDA 5541/0 181 * XVII
MCX6343 55717241B MARIA SALETE DOS SANTOS 5541/2 181 * XVII
MDC2842 55719622B CLAUDIO ROBERTO BOEHM 5541/2 181 * XVII
MDC3267 55717352B ARY EDSON PORTES 5541/2 181 * XVII
MDC8511 55719623B ALESSANDRO DE OLIVEIRA DIAS 5541/2 181 * XVII
MDE8343 55717657B IVAIR RODRIGUES FERREIRA 5541/2 181 * XVII
MDF1233 55717948B HERMES ANTONIO PACHER 5541/2 181 * XVII
MDH4578 55113059B EVERTON DALCASTAGNE 5541/0 181 * XVII
MDL0322 55719736B MARGARETH TEUBER FURTADO 5541/2 181 * XVII
MDO4832 55719371B ALEXANDRE FREITAS DA SILVA 5541/2 181 * XVII
MDR4306 55719372B LEILIANE APARECIDA DE SOUZA COELHO 5541/2 181 * XVII
MDR9090 55719264B GICELLY DA SILVA LINHARES 5541/2 181 * XVII
MDT4678 55113063B SILVIA APARECIDA VICENTE 5541/0 181 * XVII
MDT4678 55113064B SILVIA APARECIDA VICENTE 5541/0 181 * XVII
MDV8042 55717142B DIANA JACOBSEN DA SILVA 5541/2 181 * XVII
MDX1147 55113066B AFONSO PINHEIRO GONCALVES 5541/0 181 * XVII
MDX7165 55113067B CAROLINA DA COSTA 5541/0 181 * XVII
MDY2431 55719634B MARCELO ANTONIO PEREIRA 5541/2 181 * XVII
MDZ2020 55717785B MARCOS PAULO LOPES 5541/2 181 * XVII
MDZ4507 55719520B SILVANO MARTINS PEREIRA 5541/2 181 * XVII

MEA8952 55717558B FABIANE CRISTINA SILVEIRA DE ALMEIDA 5541/2 181 * XVII
MEC5554 55719433B LUIZA APARECIDA GONCALVES 5541/2 181 * XVII
MEC8076 55719637B VALDECI DA LUZ MACIEL 5541/2 181 * XVII
MEL1166 55113070B SIDEMAR DE SOUZA PADILHA 5541/0 181 * XVII
MEO9620 55719741B RUBIA EUGENIA DA SILVA 5541/2 181 * XVII
MER7368 55717265B GERSON ROLIN DA ROSA 5541/2 181 * XVII
MEW4313 55113073B DANIEL JONY DASILVA ORMOND 5541/0 181 * XVII
MEZ1199 55719645B JEFFERSON DAMIN MONTEIRO 5541/2 181 * XVII
MEZ6216 55717457B MARIA DE FATIMA ALMEIDA E ALBUQUERQUE 5541/2 181 * XVII
MFE4561 55717158B ALESSANDRA GECHELE MANFREDINI 5541/2 181 * XVII
MFE7077 55113074B CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES EDUCRAN LTDA 5541/0 181 * XVII
MFH9364 55717568B ADEMILTOM PEREIRA DE ASSUMCAO 5541/2 181 * XVII
MFI4120 55719531B INES POZZAGNOLO LEITE 5541/2 181 * XVII
MFI6368 55719395B CINTIA CRISTINA BENTO STEFFENS 5541/2 181 * XVII
MFI9920 55113076B JONATAN KALFELS 5541/0 181 * XVII
MFL3426 55717364B VIPAC CONSULTORIA E AGENCIA DE NEGOCIOS LTDA ME 5541/2 181 * XVII
MFN4351 55113077B FABIANE CRISTINA SILVA 5541/0 181 * XVII
MPX3860 55113078B JOSE LUIS CABRAL 5541/0 181 * XVII
MFY5532 55719401B MARLON CESAR FARIAS 5541/2 181 * XVII
MFY5532 55719440B MARLON CESAR FARIAS 5541/2 181 * XVII
MGC8478 55719442B PATRICIA HEUSSER 5541/2 181 * XVII
MGE1330 55113079B KJ SERVICOS TEMPORARIOS LTDA 5541/0 181 * XVII
MGF5770 55117800B VALDAIR DOS SANTOS 5541/2 181 * XVII
MGY4192 55717683B CAROLINA GONTARCZYK FARIA 5541/2 181 * XVII
MHB5010 55717164B ELEA INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA 5541/2 181 * XVII
MHT0060 55719406B PEDRO ANTUNES DE SOUZA 5541/2 181 * XVII
MHT0060 55719658B PEDRO ANTUNES DE SOUZA 5541/2 181 * XVII
MIH5070 55113081B SILVIO POLZIN PEREIRA 5541/0 181 * XVII
MJJF6430 55117852B MARCO ANTONIO SOARES MATOS 5541/2 181 * XVII
MKU1230 55717281B NAZARETE CARVALHO VIEIRA DE AZEVEDO 5541/2 181 * XVII
MLB2640 55113082B MARTINELLI AUDITORES 5541/0 181 * XVII
MLC2119 55113083B KLAUS HEIZINGER 5541/0 181 * XVII
MMK1060 55719757B CRIACOM PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA 5541/2 181 * XVII
MMY6312 55717819B PAULO ROBERTO FERREIRA VENTURA 5541/2 181 * XVII
MXP3550 55719545B LUCIANE DE SOUZA SILVEIRA 5541/2 181 * XVII
MYB3837 55113084B PAULO FERMINO DE SANT ANA 5541/0 181 * XVII
MYI8956 55717287B MOACIR BATISTA 5541/2 181 * XVII

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COME-
TIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 576 586/2009
Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor
Cod.Infr./Desd. Enquadramento

ABW4855 55118581B ALEX MENDES DA SILVA 5460/0 181 * IX
AHL9328 55107049B PAULO ROBERTO BRAGA DO ROSARIO 5550/0 181 * XVIII
AJH5996 55118190B ALEX PERUZZO 5452/3 181 * VIII
AJQ3979 55109161B CAROLINE BITTENCOURT DOS SANTOS 5541/1 181 * XVII
ALG8330 55116946B RENILDA RODRIGUES DE SOUZA 5568/0 181 * XIX
AMK6818 55109162B DENISE MORAES E SILVA 5541/1 181 * XVII
CJZ0703 55109163B MAGNA BANRUQUE PAVESI 5738/0 186 * II
CNG7375 55109158B EVALDO DOS PASSOS DA SILVA 5452/1 181 * VIII
DCF9800 55105400B GILBERTO SIDNEI FALCAO 6050/1 208
DDG3268 55117125B VANDERLEI VARGAS DE SOUZA 6041/2 207
GFA0020 55118360B PAULINO LOCH 5550/0 181 * XVIII
IJZ9614 55107713B ELIZABETE BIESDORF 5452/2 181 * VIII
KV10710 55109149B PAULO WANTUIL DE AGUIAR 5819/2 193
LOV2069 55111627B VICENTE LOURIVAL DO NASCIMENTO 5550/0 181 * XVIII
LWU7655 55118522B ADEMIR FERNANDES 5819/2 193
LYI7156 55111384B ANA CLAUDIA HANG EPP 6050/1 208
LYN9654 55109164B JOSE CARDOSO 5819/2 193
LYQ5686 55109147B LEOMAR CORREA 5819/2 193
LZC1001 55118339B CLAUDIA CRISTIANE KLITZKE COSTENARO 5541/4 181 * XVII
LZC7722 55109145B FELIX BANDOCH JUNIOR 5819/2 193
LZN7425 55108859B VANESSA APARECIDA SERINO CRUZ 6050/1 208
MAV8195 55116465B LORIVAL BATISTA 5819/2 193
MBC2321 55107718B JOSE MARCOS TEIXEIRA 5819/2 193
MBI3198 55107050B JAQUELINE PEREIRA JUNKES 5550/0 181 * XVIII
MBX5683 55109832B ITALO DA FONSECA GARCIA 5550/0 181 * XVIII
MCA6227 55116463B MARCELO FERNANDO MAFRA DA MAIA 5541/1 181 * XVII
MCM6246 55118629B BEIRAMAR DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA 5681/0 184 * I
MDB2960 55116462B EVANILDO DE ARAUJO 5380/0 181 * I
MDW9987 55109796B SIRLEI TEREZINHA PONTIN SOLIGO 5550/0 181 * XVIII
MEA4254 55109065B JOAO CARLOS ZAMBIAZZI 6050/1 208
MED9217 55109165B GIOVANE SCHMITT 5819/2 193

ME2051 55109143B ROGERIO JOSE ELIAS 5819/2 193
MEG5317 55107747B LUANA TORRES 5452/1 181 *VIII
MES3973 55118627B GILMAR PEREIRA DE SOUZA 6122/0 214 *I
MEU9699 55116074B ARI CLOVIS NOVOTNY 5681/0 184 *I
MEX5523 55109157B LOURIVAL DE OLIVEIRA 5452/2 181 *VIII
MEX6669 55109172B ROLF SCHOEFFEL 5819/2 193
MEZ3718 55109790B JOSE ANTONIO BARBOSA DO AMARAL 5550/0 181 *XVIII
MFD9523 55109168B FABIANO VIEIRA DOS SANTOS 5819/2 193
MFH1361 55107719B CRISTIANE LEONICE MOLLER 5878/0 199
MFK0672 55107047B OSVALDO ANTONIO BRAGA 5568/0 181 *XIX
MFP9302 55105600B BENTO BUDALARINS NETO 6050/1 208
MFQ4778 55109159B SOLANGE MARIA FURLAN IGNACIO 5541/1 181 *XVII
MFX3374 55109800B MME ADMINISTRADORA DE BENS LTDA 5746/3 187 *I
MGE4720 55107715B AMSC COMERCIO DE VEICULOS LTDA 5452/2 181 *VIII
MGP8151 55109144B GERMANO KLEIN DE AZEVEDO 5819/2 193
MJC3318 55107048B ELIO LUIZ KRIEGER 5460/0 181 *IX
NMN9969 55118467B JAIRO CATARINA 5550/0 181 *XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL.

Tufi Michreff Neto

Diretor Presidente da Conurb

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 088 866/2009

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor
Cod.Infr./Desd. Enquadramento
ALJ6603 55121738B LUIS CESAR DOS SANTOS LOPES 6599/0 230 *V
CNT3005 54596631B DOLORES DE OLIVEIRA 5010/0 162 *I
CNT3005 54596632B DOLORES DE OLIVEIRA 6556/0 230 *I
LWY7726 54247106B MOISES BREMER 5045/0 162 *V
LYJ9140 54604436B CARLOS ALBERTO DOMINGOS 6599/2 230 *V
MAH0055 54987201B ELVIO LIMA DE JESUS 5010/0 162 *I
MAH0055 54987201B ELVIO LIMA DE JESUS 6599/2 230 *V
MCC7362 54611646B REGINALDO BATISTA 5010/0 162 *I
MCC7362 54611646B REGINALDO BATISTA 6912/0 232
MDA5161 54256985B BRAULIO GUESSER 5029/2 162 *II
MDO2008 54596295B ALCIDES MONDINI 5010/0 162 *I
MDO2008 54596296B ALCIDES MONDINI 6599/2 230 *V
MDO8420 54246587B ADILSON PACHECO 5169/1 165
MDW1478 54255564B VALDETE APARECIDA DA SILVA 6599/2 230 *V
MDW8848 55125114B MARIA LUCIA RAMALHO LIMA 6599/2 230 *V
MEZA093 54620136B GISLAINE DIASVOGEL 6912/0 232
MEZA093 54620137B GISLAINE DIASVOGEL 7340/0 252 *IV
MEZA093 54620138B GISLAINE DIASVOGEL 6637/2 230 *IX
MFH5939 55125359B EVERTON DOS SANTOS 6599/2 230 *V

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 088 867/2009

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor
Cod.Infr./Desd. Enquadramento
ABK0900 54238296B PRISCILA PATRICIA DE OLIVEIRA 5452/0 181 *VIII
AXU7770 54253948B RAFAEL TRUPPEL 6050/1 208
CIL7160 54587367B JOSE PAULO RODRIGUES 5452/1 181 *VIII
IJO4835 55008882B VAGNER RODRIGUES DE JESUS 5738/0 186 *II
LWZ3617 54583894B MARLON EDGARD DIAS 5460/0 181 *IX
LXO4302 54252874B IUSA ROBERTO BALONI 7366/2 252 *VI
LYJ9140 54604436B CARLOS ALBERTO DOMINGOS 5347/0 178
MAA4527 55124245B CELSO VIEIRA COELHO 7366/2 252 *VI
MCE6019 55125484B SERGIO LUIS DA SILVA 5185/1 167
MEB7781 54252368B JOSE DEMARCHI 7048/0 244 *II
MEE4025 55003297B NEUSA MARIA BENTO 6050/1 208
MEY1383 54619975B VALDELINO PEREIRA 5452/1 181 *VIII
MEZ4093 54620139B GISLAINE DIASVOGEL 7030/2 244 *I
MEZ4093 54620139B GISLAINE DIASVOGEL 7048/2 244 *II
MEZ4783 55005268B VILMA DE ASSIS DOS SANTOS 6041/0 207
MGH6811 5499338B LEGED SERVICOS DE LOGISTICA E GUARDA DE DOCUMENTOS LT73D6A6 /M2E 252 *VI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 564 618/2009

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor
Cod.Infr./Desd. Enquadramento
ABF6100 8564008854 FABIO TERRASSI SOARES 7455/0 218 *I
ACL3263 8564005005 LEONILDO PACHECO DE SIQUEIRA 7455/0 218 *I
ACR0464 8564007010 EDUARDO ROCHA DA SILVA 7455/0 218 *I
ADJ1581 8564007136 LUCIA DVOJATZKI 7455/0 218 *I
AFH0160 8564010433 TIAGO FERNANDES DE SOUSA 7455/0 218 *I
AGH4004 8564006694 JUSARA DA SILVA 7455/0 218 *I
AGU6038 8564006093 GERALDO FOSSILE 7455/0 218 *I
AIG0427 8564007190 IVANI MENEZES 7455/0 218 *I
AIZ1757 8564005434 PEDRO JOAO DE SOUZA 7455/0 218 *I
AIZ8083 8564006914 DAVID JUCOSKI 7455/0 218 *I
ALM8898 LE00171094 JACKSON DIEGO SCHULLE 7455/0 218 *I
AME6669 8564007247 JEDIEL FRANCISCO DE ARAUJO 7455/0 218 *I
AMZ2230 LE00169776 ISAC EUCLIDES DA SILVA JUNIOR 7455/0 218 *I
ARS5600 8564005913 WELLINGTON SPECKHAHN 6050/3 208
AWM0020 8564010039 CATIA SILENE BENKENDORF 7455/0 218 *I
BDD1500 8564007832 JOSE REZENDE 7455/0 218 *I
BET1105 8564007447 JOAO CARLOS S. DE OLIVEIRA FILHO 7455/0 218 *I
BQK6209 8564008234 RIVELINO HELMANN 6050/3 208
BTI4051 8564007296 MARCELO KLUG 7455/0 218 *I
BZV7099 LE00169881 ADEMIR DOS SANTOS ROSA MORAES 7463/0 218 *II
CFF1826 8564010656 ELIAS COUTINHO DE OLIVEIRA 7455/0 218 *I
CGA5783 8564007745 ROSEMAR SUIECH 7463/0 218 *II
CME9986 8564006086 MARA RUBIA HARGER DA SILVA 7455/0 218 *I
CNO2371 LE00155069 EVALDO DE SOUZA 7455/0 218 *I
CQT0064 8564008140 FABIANO HEMPKEMAIER 7455/0 218 *I
DKC9683 LE00169709 IGOR BERNARDO GOULART 7455/0 218 *I
HPC8208 8564007321 SANDRO LUIZ DEMETRIO 7455/0 218 *I
HPF1297 8564007335 SOLIMAR APARECIDA DE ABREU SCHROEDER 7463/0 218 *II
HPH4395 LE00169539 LUCIANO DE OLIVEIRA GARCIA 7455/0 218 *I
IKT5909 LE00169898 TANIA MARA MARTINS DA COSTA 7455/0 218 *I
JWP8638 8564008353 ELLY WILLRICH 7455/0 218 *I
LWU8711 LE00155777 JOAO MANOEL LOPES 7455/0 218 *I
LXV0307 SF00171973 MARIA EUGENIA SILVERIO 6050/3 208
LXV2032 LE00169166 RODRIGO DE MEDEIROS JUSTI 7455/0 218 *I
LYF7161 SF00171765 IDIONIR DE SOUZA 6050/3 208
LYM8063 8564006564 ISAIR PACHECO 7455/0 218 *I
LYU1861 8564004595 LUCIANE DA SILVA PEROVANO 7455/0 218 *I
LYY0111 LE00172167 ZENOBIO REICHEL JUNIOR 7455/0 218 *I
LYY4569 LE00155798 JOAO CARLOS VILLA VERDE 7455/0 218 *I
LYZ7150 LE00168726 PEDRO LUIS CARDOSO 7455/0 218 *I
LZA2341 LE00169882 ANTONIO JULIO MENDONCA 7455/0 218 *I
LZC4960 LE00155787 MARIA APARECIDA ALVES CORREA 7455/0 218 *I
LZD9907 8564006514 ALTAIR BORBA 7455/0 218 *I
LZH8058 8564011063 RODOLFO BRANDES FILHO 7455/0 218 *I
LZL6200 8564010051 WILLIAN CESAR FURTADO 7455/0 218 *I

LZN8653 LE00156051 LUIZ GONZAGA COSTA 7455/0 218 *I
LZO6074 8564010686 HELERPIDES FACHETI 7455/0 218 *I
LZZ5175 8564010981 ANGELO JOSE DE SOUZA 7455/0 218 *I
MAI8642 8564010554 IVANI CAMILA APPELT 6050/3 208
MAR1076 8564008411 MARIA ISULINA MACIEL 7455/0 218 *I
MAR2479 LE00155214 MARCIO GONCALVES DUTRA 7455/0 218 *I
MAT0495 LE00172933 SERGIO LUIS CORREA 7455/0 218 *I
MAZ2789 8564010380 BRUNO CARLOS FAGUNDES DOS REIS 7455/0 218 *I
MBD7458 8564010398 SAMUEL BERKENBROCK 7455/0 218 *I
MBE4147 8564006593 MICHELE KOPPE 7455/0 218 *I
MBE4467 8564006480 ANDERSON ARTUR WIEDEMANN 7455/0 218 *I
MBE8025 8564009393 VALERIA FENDLER DE AMORIM 7455/0 218 *I
MBG2636 8564010120 ROSELEI CORDEIRO 7455/0 218 *I
MBH2596 LE00170140 ALBERTO ZIMMERMANN 7455/0 218 *I
MBI0313 LE00169840 MARIA ELI TOMAZ 7455/0 218 *I
MBP6658 8564010288 ROSEANE DO AMARAL FAGUNDES 7455/0 218 *I
MBQ0282 8564006492 MARIO CEZAR MOREIRA 7455/0 218 *I
MBU6686 LE00169628 JARDEL LUIZ DA LUZ 7455/0 218 *I
MBV6035 8564008608 EDILSON BECKER DA SILVA 7455/0 218 *I
MBW1880 8564006254 IVAIR SEBASTIAO CHIQUEILHEIRO 7463/0 218 *II
MCC0527 8564010373 AGOSTINHO LOURENCO CARVALHO 7455/0 218 *I
MCC6976 LE00166724 EDINO MARIANO LOPES FERNANDES 7455/0 218 *I
MCD4954 8564008808 RICARDO VIEIRA 7455/0 218 *I
MCG6951 8564010405 ADEMIR LUIZ BUENO 7455/0 218 *I
MCI9059 8564007502 MARIA DA GLORIA VANZUITA 7455/0 218 *I
MCK5987 8564006177 VILSON SCHMIDT 6050/3 208
MCS9594 8564010837 MARCONDES WITT 7455/0 218 *I
MCV9983 LE00172432 MARCELO RAMOS 7455/0 218 *I
MCX9323 8564007761 RODNEY NESNIK BARBOSA 7455/0 218 *I
MDE0641 8564010253 RICARDO LUIZ CABRAL BECKER 7455/0 218 *I
MDH4771 8564005842 ACELINO LUIZ DE ALENCAR 7455/0 218 *I
MDJ9728 LE00169071 SIDNEI KNISS 7455/0 218 *I
MDV0274 8564007872 LEDIANE FERNANDES 7455/0 218 *I
MEA7428 8564006216 CARLOS ALBERTO MAAG 7455/0 218 *I
MEB1834 8564008355 FREDERICO SANTOS MARQUES DE CARVALHO 7463/0 218 *II
MEG4592 8564001090 CENIRO FERREIRA DE SOUSA 7455/0 218 *I
MEG9224 LE00153008 CARLA DE ALMEIDA MOURA 7455/0 218 *I
MEI9629 8564007177 TOBIAS EICKE FAUSTINI 7455/0 218 *I
MEJ2720 8564006981 SEDENIR ADRIANO CARVALHO 7455/0 218 *I
MEP3767 8564007267 NEILON PAULO GILI 7455/0 218 *I
MEU0433 8564006314 ALEXANDRE GUSTAVO BAGGENSTOSS MARQUES 7455/0 218 *I
MEU2633 8564010644 JAMIR ANTONIO ERHARDT 7455/0 218 *I
MFA2966 8564007988 MARCOS PAES LANDIM 7455/0 218 *I
MFD4530 8564010937 CREUZI APARECIDA BUHLER DE ALMEIDA 7455/0 218 *I
MFK7272 8564007270 ORILDO JOSE DE SOUSA 7455/0 218 *I
MFO8452 LE00155832 GERSON HAGEMANN 7455/0 218 *I
MFO9749 8564005807 FABIANO LUCIANO DA FONSECA 7455/0 218 *I
MFQ0156 8564007350 ERONDINA DOMINGOS 7455/0 218 *I
MFR9656 LE00172203 SIMONE RODRIGUES ANDRADE 7455/0 218 *I
MFW0055 8564008891 ALEXSANDRO WALDECK 7455/0 218 *I
MFX3860 LE00155800 JOSE LUIS CABRAL 7455/0 218 *I
MGP3311 8564005740 BERNADETE NURMBERG SANTOS 7463/0 218 *II
MHJ4240 8564006516 GRAZIELA DE SOUSA 7463/0 218 *II
MHV8008 8564007821 JOSE FRANCISCO ALVES FILHO 7455/0 218 *I
MIG2110 LE00172477 ROSSANA DE CARVALHO 7455/0 218 *I
MIR3360 8564010409 LORIVAL AVELINO 7455/0 218 *I
MIJH8500 8564006762 ANDRE HENRIQUE COPPI 7455/0 218 *I
MIJ3530 LE00155766 JOSE MIGUEL DA SILVA 7455/0 218 *I
MKL8630 8564007837 ROSELI DOS SANTOS 7455/0 218 *I
NCK9946 8564007764 FERNANDO JOSE DE NOVELLI 7455/0 218 *I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 572 494/2009

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor
Cod.Infr./Desd. Enquadramento
COT5510 8572000428 JOAO RODRIGUES DO PRADO 7455/0 218 *I
DPG7341 CV00104218 WG PECAS E SERVICOS LTDA - ME 7455/0 218 *I

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE

EXTRATO DE CONTRATO

006/2009 – MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA

DATA: 09 de Abril de 2009.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de 150 metros de Defensas Metálicas (tipo Guard Rail).

PRAZO: Os serviços serão prestados pelo período de 09 (nove) meses e 22 (vinte e dois) dias, a partir do dia 09/04/2009 até o dia 31/12/2009.

VALOR: R\$ 45.750,00

Tufi Michreff Neto

Diretor Presidente

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE

EXTRATOS DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

004/2009 – REINKJET TINTAS, TONERS E INFORMÁTICA LTDA

DATA: 08 de Abril de 2009.

OBJETO: Fornecimento parcelado de cartuchos de tinta e toner para as impressoras dos setores da 2ª Circunscrição Regional de Trânsito e Delegacia de Delitos de Trânsito de Joinville.

PRAZO: Os produtos serão fornecidos de forma contínua, a partir da assinatura deste contrato até o dia 31/12/2009, podendo este contrato ser prorrogado por igual ou menor período mediante despacho de autorização emitido pela autoridade competente.

VALOR: R\$ 4.800,00

005/2009 – STARJET CARTUCHOS REMANUFATURADOS LTDA ME

DATA: 08 de Abril de 2009.

OBJETO: Fornecimento parcelado de cartuchos de tinta e toner para as impressoras dos setores da 2ª Circunscrição Regional de Trânsito e Delegacia de Delitos de Trânsito de Joinville.

PRAZO: Os produtos serão fornecidos de forma contínua, a partir da assinatura deste contrato até o dia 31/12/2009, podendo este contrato ser prorrogado por igual ou menor período mediante despacho de autorização emitido pela autoridade competente.

VALOR: R\$ 47.127,50

007/2009 – RUDNICK AUTO PEÇAS LTDA

DATA: 09 de Abril de 2009.

OBJETO: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de veículos

multimarcas, incluindo o fornecimento de todos os acessórios e peças de reposição, pertencentes ao Pelotão de Trânsito do 8º Batalhão da Polícia Militar.

PRAZO: Os serviços serão prestados desde a data de assinatura do contrato até 31/12/2009, podendo este contrato ser prorrogado por igual ou menor período mediante despacho de autorização emitido pela autoridade competente.

VALOR: R\$ 604.040,00

008/2009 – MEGA ATACADISTA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA EPP

DATA: 09 de Abril de 2009.

OBJETO: Fornecimento parcelado de cartuchos de tinta e toner para as impressoras dos setores da 2ª Circunscrição Regional de Trânsito e Delegacia de Delitos de Trânsito de Joinville

PRAZO: Os produtos serão fornecidos de forma contínua, a partir da assinatura deste contrato até o dia 31/12/2009, podendo este contrato ser prorrogado por igual ou menor período mediante despacho de autorização emitido pela autoridade competente.

VALOR: R\$ 6.416,00

009/2009 – PS3 COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA

DATA: 09 de Abril de 2009.

OBJETO: Fornecimento parcelado de cartuchos de tinta e toner para as impressoras dos setores da 2ª Circunscrição Regional de Trânsito e Delegacia de Delitos de Trânsito de Joinville

PRAZO: Os produtos serão fornecidos de forma contínua, a partir da assinatura deste contrato até o dia 31/12/2009, podendo este contrato ser prorrogado por igual ou menor período mediante despacho de autorização emitido pela autoridade competente.

VALOR: R\$ 7.906,00

010/2009 – SUPRIMÓVEIS LTDA EPP

DATA: 09 de Abril de 2009.

OBJETO: Fornecimento parcelado de cartuchos de tinta e toner para as impressoras dos setores da 2ª Circunscrição Regional de Trânsito e Delegacia de Delitos de Trânsito de Joinville

PRAZO: Os produtos serão fornecidos de forma contínua, a partir da assinatura deste contrato até o dia 31/12/2009, podendo este contrato ser prorrogado por igual ou menor período mediante despacho de autorização emitido pela autoridade competente.

VALOR: R\$ 6.587,50

011/2009 – FERNANDO DE AVIZ EPP

DATA: 09 de Abril de 2009.

OBJETO: Fornecimento parcelado de cartuchos de tinta e toner para as impressoras dos setores da 2ª Circunscrição Regional de Trânsito e Delegacia de Delitos de Trânsito de Joinville

PRAZO: Os produtos serão fornecidos de forma contínua, a partir da assinatura deste contrato até o dia 31/12/2009, podendo este contrato ser prorrogado por igual ou menor período mediante despacho de autorização emitido pela autoridade competente.

VALOR: R\$ 6.635,10

012/2009 – CARRERA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA

DATA: 14 de Abril de 2009.

OBJETO: Locação de veículo para o setor de Trânsito da CONURB.

PRAZO: A locação será realizada pelo período de oito (08) meses, a partir do dia 01/05/2009 até o dia 31/12/2009, podendo este contrato ser prorrogado por igual ou menor período mediante despacho de autorização emitido pela autoridade competente.

VALOR: R\$ 10.800,00

014/2009 – SINERCON CONSTRUTORA LTDA EPP

DATA: 16 de Abril de 2009.

OBJETO: Fornecimento e instalação de bancos modelo Joy.

PRAZO: Os produtos serão fornecidos de forma contínua a partir da assinatura deste Termo até o dia 31/12/2009, podendo este contrato ser prorrogado por igual ou menor período mediante despacho de autorização firmado pela Autoridade Superior.

VALOR: R\$ 100.000,00

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT (3º Termo Aditivo ao contrato 035/2008-F – 25% e prazo)

DATA: 07 de Abril de 2009.

OBJETO: Contratação de Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para serviços de Remessa Econômica de notificações de trânsito.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário de 19/04/2009 até 30/11/2009.

VALOR: R\$ 287.500,00

Tufi Michreff Neto

Diretor Presidente

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 030/2009

DATA: 08/04/2009

CONTRATADA: DURALINE INFORMÁTICA LTDA. ME

OBJETO: Aquisição de equipamento de informática – Impressora colorida HP DJ 6980

VALOR: R\$ 535,00

PRAZO: 30 dias

CONTRATO Nº 031/2009

DATA: 08/04/2009

CONTRATADA: SERV INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática e audiovisual.

VALOR: R\$ 1.260,00

PRAZO: 30 dias

CONTRATO Nº 032/2009

DATA: 08/04/2009

CONTRATADA: PROVILLE INFORMÁTICA LTDA. ME

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática e audiovisual.

VALOR: R\$ 17.410,94

PRAZO: 30 dias

CONTRATO Nº 033/2009

DATA: 16/04/2009

CONTRATADA: BONA GENTE COMERCIAL LTDA. ME

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática e audiovisual.

VALOR: R\$ 2.125,00

PRAZO: 30 dias

CONTRATO Nº 034/2009

DATA: 16/04/2009

CONTRATADA: GIDION S.A TRANSPORTE E TURISMO

OBJETO: Aquisição de vales transporte para servidores e monitores voluntários da Fundação Cultural de Joinville.

VALOR: R\$ 18.923,55

PRAZO: 12 meses

CONTRATO Nº 035/2009

DATA: 16/04/2009

CONTRATADA: TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTONIO LTDA.

OBJETO: Aquisição de vales transporte para servidores e monitores voluntários da Fundação Cultural de Joinville.

VALOR: R\$ 18.923,55

PRAZO: 12 meses

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

SERVIÇO DE LICITAÇÃO

OBEDIÊNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA PUBLICIDADE

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade de Origem: Dispensa de Licitação n.º 012/2008.

Contrato Administrativo de n.º 002/2009.

Contratado: PRO-RAD Consultores em Radioproteção S/S LTDA.

CNPJ/MF: 87.389.086/0001-74.

Objeto: Serviço de Dosimetria.

Motivação: Cuida-se de Serviço de assessoramento e monitoração de dosímetros, indispensável para o Hospital.

Valor Total: R\$ 3.645,00 (três mil seiscentos e quarenta e cinco reais).
Termo Inicial: 06 de abril de 2009.
Termo Final: 31 de dezembro de 2009.

Fabiana Sehnem
Coordenadora do Serviço de Licitação

Tomio Tomita
Diretor Presidente

**HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
OBEDIÊNCIA AO PRINCÍPIO
CONSTITUCIONAL DA PUBLICIDADE
EXTRATO DE CONTRATO**

2º Termo Aditivo
Modalidade de Origem: Pregão Presencial
n.º 016/2007.
Contrato Administrativo de n.º 040/2007.
Contratado: Curitiba Esterilização de Materiais Médicos LTDA.
CNPJ/MF: 06.895.210/0001-71.
Objeto: Esterilização de Materiais.
Motivação: Cuida-se de prorrogação de prazo do contrato de Prestação de Serviço de Esterilização de Materiais, indispensável para o Hospital.
Valor Total Estimado: R\$ 136.800,00 (cento e trinta e seis mil e oitocentos reais), tendo por metro cúbico de material processado o valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Termo Inicial: 19 de março de 2009.
Termo Final: 19 de março de 2010.

Fabiana Sehnem
Coordenadora do Serviço de Licitação

Tomio Tomita
Diretor Presidente

**HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
OBEDIÊNCIA AO PRINCÍPIO
CONSTITUCIONAL DA PUBLICIDADE
EXTRATO DE CONTRATO**

Modalidade de Origem: Pregão Presencial
n.º 058/2008.
Contrato Administrativo de n.º 003/2009.
Contratado: Vilfredo Schulz.
CPF/MF n.º 154.473.839-00.
Objeto: Aquisição de Frutas.
Motivação: Cuida-se de Aquisição de Frutas, indispensável para o Hospital.
Valor Total: R\$ 10.256,50 (dez mil duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).
Prazo: 06 (seis) meses.
Termo Inicial: 08 de abril de 2009.
Termo Final: 08 de outubro de 2009.

Fabiana Sehnem
Coordenadora do Serviço de Licitação

Tomio Tomita
Diretor Presidente

**HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
OBEDIÊNCIA AO PRINCÍPIO
CONSTITUCIONAL DA PUBLICIDADE
EXTRATO DE CONTRATO**

1º Termo Aditivo
Modalidade de Origem: Pregão Presencial
n.º 071/2007
Contrato Administrativo de n.º 071/2008.
Contratado: Sigmafone Telecomunicações e Informática LTDA.
CNPJ n.º 81.385.593/0001-53
Objeto: Manutenção Preventiva e Corretiva da Central Telefônica.
Motivação: Cuida-se de prorrogação de prazo do contrato de Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva da Central Telefônica, indispensável para o Hospital.
Valor Total: R\$ 16.620,00 (dezesesseis mil seiscentos e vinte reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Termo Inicial: 10 de abril de 2009.
Termo Final: 10 de abril de 2010.

Fabiana Sehnem
Coordenadora do Serviço de Licitação

Tomio Tomita
Diretor Presidente

**HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
OBEDIÊNCIA AO PRINCÍPIO
CONSTITUCIONAL DA PUBLICIDADE
EXTRATO DE CONTRATO**

1º Termo Aditivo
Modalidade de Origem: Pregão Presencial
n.º 016/2008
Contrato Administrativo de n.º 072/2008.
Contratado: Carrera Locadora de Veículos LTDA.
CNPJ n.º 72.378.102/0001-56
Objeto: Locação de Veículo.
Motivação: Cuida-se de prorrogação de prazo do contrato de Prestação de Serviço de Locação de Veículo, indispensável para o Hospital.
Valor Total: R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Termo Inicial: 16 de abril de 2009.
Termo Final: 16 de abril de 2010.

Fabiana Sehnem
Coordenadora do Serviço de Licitação

Tomio Tomita
Diretor Presidente

**HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
OBEDIÊNCIA AO PRINCÍPIO
CONSTITUCIONAL DA PUBLICIDADE
EXTRATO DE CONTRATO**

4º Termo Aditivo
Modalidade de Origem: Convite n.º 009/2005.
Contrato Administrativo de n.º 084/2005.

Contratado: Dedetizadora e Imunizadora Joinville LTDA - ME.
CNPJ/MF: 83.163.949/0001-30.
Objeto: Dedetização.
Motivação: Cuida-se de prorrogação de prazo do contrato de Prestação de Serviço de Dedetização, indispensável para o Hospital.
Valor Total: R\$ 9.120,00 (nove mil cento e vinte reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Termo Inicial: 22 de março de 2009.
Termo Final: 22 de março de 2010.

Fabiana Sehnem
Coordenadora do Serviço de Licitação

Tomio Tomita
Diretor Presidente

**HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
OBEDIÊNCIA AO PRINCÍPIO
CONSTITUCIONAL DA PUBLICIDADE
EXTRATO DE CONTRATO**

2º Termo Aditivo
Modalidade de Origem: Pregão Presencial
n.º 023/2008
Contrato Administrativo de n.º 104/2008.
Contratado: Nilson Trindade.
CPF n.º: 614.567.729-53
Objeto: Moto Boy.
Motivação: Cuida-se de prorrogação de prazo do contrato de Prestação de Serviço de Moto Boy, indispensável para o Hospital.
Valor Total: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).
Prazo: 03 (três) meses.
Termo Inicial: 01 de abril de 2009.
Termo Final: 31 de julho de 2009.

Fabiana Sehnem
Coordenadora do Serviço de Licitação

Tomio Tomita
Diretor Presidente

IPREVILLE

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO
CONVITE Nº 007/2009**

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de assessoria em comunicação, incluindo assessoria de imprensa, para responsabilidade técnica do IPREVILLE Notícias) e assessoria WEB para desenvolvimento, criação e implantação de novo site para o IPREVILLE, nos termos do Anexo I do Edital do Convite nº 007/2009.

Conhecido o resultado do julgamento, a comissão adjudica o objeto presente à licitante WMG Propaganda Ltda. (CNPJ nº

10.598.666/0001-47), conforme Ata de Abertura do Convite nº 007/2009.

Joinville, 16 de abril de 2009.

Juliano Hadlich Fidelis
Luiz Carlos da Silva Januário
Maria Andrina Alves

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DO CONVITE Nº 007/2009**

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o dispositivo no artigo 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, com redação dada pela Lei Federal nº 8.883/94, HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer da Comissão de Licitação, que adjudicou à licitante WMG Propaganda Ltda. (CNPJ nº 10.598.666/0001-47), o objeto da referida licitação.

Ao setor administrativo para as providências sequenciais necessárias.

Joinville, 16 de abril de 2009.

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente

**Instituto de Previdência Social dos
Servidores Públicos do Município de
Joinville - IPREVILLE**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2009

CONTRATADA: WMG PROPAGANDA LTDA.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de assessoria em comunicação, incluindo assessoria de imprensa, para responsabilidade técnica do IPREVILLE Notícias e assessoria Web para desenvolvimento, criação e implantação de novo site para o IPREVILLE, nos termos do Anexo I do Edital do Convite nº 007/2009.
REFERENTE: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Convite Nº 007/2009.
VALOR TOTAL: R\$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais) mensais.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando em 16/04/2009 e terminando em 15/04/2010.
DATA: 16/04/2009.

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do IPREVILLE

**Instituto de Previdência Social dos
Servidores Públicos do Município de
Joinville - IPREVILLE**

Dispensa de Licitação nº 005/2009

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE torna pública, a dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93:

LOCADOR: SIRLEI ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de assessoria na elaboração do Planejamento Estratégico e Operacional do IPREVILLE.
REFERENTE: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.
VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
DATA: 19/03/2009

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente IPREVILLE

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2009

LOCADOR: SIRLEI ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de assessoria na elaboração do Planejamento Estratégico e Operacional do IPREVILLE.
REFERENTE: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.
VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
DATA: 19/03/2009.

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do IPREVILLE

Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville- IPPUJ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº03/2009
Contratado: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
Objeto:Contratação de empresa especializada em serviços e aquisições de produtos de natureza postal.
Valor total: R\$5.000,00 (cinco mil reais).
Dotação orçamentária: 15.122.0001.2.871.000.3.3.90.39.47.0000
Serviços de comunicação geral.
Vigência: 08/04/2009 a 08/04/2010

Luiz Alberto de Souza
Diretor Presidente

**MUNICÍPIO DE JOINVILLE
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL 25 DE JULHO
EXTRATOS DE CONTRATOS**

Contrato nº 4/2009.
Fornecedor: POLO SUL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
Objeto: aquisição de material de limpeza para uso nas dependências da Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho.
Valor: R\$ 13.870,00
Prazo: 06.04.2009 a 31.12.2009.
Data: 06.04.2009

Contrato nº 5/2009.
Fornecedor: POSTO HUBENER LTDA
Objeto: aquisição de combustíveis automotivos a varejo através de posto revendedor (que não ultrapassem a um raio de 9,0 KM de distância da FUNDAÇÃO) para abastecimento da frota de veículos da Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho.
Valor: R\$ 53.300,00
Prazo: 07.04.2009 a 31.12.2009.
Data: 07.04.2009

Contrato nº 6/2009.
Fornecedor: BENEDITO ALVES DE ASSIS PAPELARIA
Objeto: aquisição de material de informática e expediente.
Valor: R\$ 6.500,00
Prazo: 08.04.2009 a 31.12.2009.
Data: 08.04.2009

Contrato nº 7/2009.
Fornecedor: REINKJET TINTAS, TONNERS E INFORMÁTICA LTDA – EPP
Objeto: aquisição de material de informática e expediente.
Valor: R\$ 13.200,00
Prazo: 08.04.2009 a 31.12.2009.
Data: 08.04.2009

Rivelino Simas
Diretor Presidente.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

RECISÃO DE CONTRATO DE CONCESSÃO REMUNERADA DE USO

Contrato número: 2091
Concedente: Município de Joinville
Cessionário: Daniel Izidoro da Silva
Objeto: Lote 09, Quadra B, Conjunto Habitacional Jardim Brasília

Fica Rescindido o contrato mencionado em face do descumprimento da Sexta do contrato rescindido.

Joinville, 23 de abril de 2009

Ubiraci José da Silva
Gerente da Unidade de Fomento

Alsione Gomes de Oliveira Filho
Secretário de Habitação

CÂMARA

Portaria nº 144/2009

Nomeia os fiscalizadores para os contratos administrativos vigentes firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros.

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevêem os arts. 156 e 157, da Lei Complementar 21, de 27 de junho de 1995;

Resolve:
Nomear servidores incumbidos de fiscalizar os contratos administrativos abaixo relacionados, firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros, a partir da data de assinatura do contrato, nos termos que seguem:

CONTRATO / OBJETO / FISCALIZADOR(ES)/SUPLENTE(S)
16/2009 / Fornecimento parcelado (estimado) de gasolina comum e álcool para a Câmara de Vereadores de Joinville / Rafael José de Souza / Luiz Carlos Santiago / Jefferson Carlos Maia / Carlos Roberto Pinheiro

17/2009 / Locação de 16 (dezesseis) veículos para utilização da Câmara de Vereadores de Joinville / Jeferson Carlos Maia / Luiz Carlos Santiago / Carlos Roberto Pinheiro / Rafael José de Souza

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 22 de abril de 2009.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato: 16/2009
Licitação TP nº 17/2009
Contratada: Posto Padre Réus Ltda.
Objeto: Fornecimento parcelado (estimado) de gasolina comum e álcool para os veículos a serviço da Câmara de Vereadores de Joinville, no exercício de 2009.
Valor estimado: R\$ 94.215,00 (noventa e quatro mil, duzentos e quinze reais).
Data: 18/04/2009.
Prazo: a partir da assinatura até 31 de dezembro de 2009.

Contrato: 17/2009
Licitação TP nº 04/2009
Contratada: Use Locadora de Veículos Ltda.
Objeto: Locação de 16 (dezesseis) veículos para utilização da Câmara de Vereadores de Joinville, no exercício de 2009.
Valor: R\$ 195.156,67 (cento e noventa e cinco mil, cento e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos).
Data: 17/04/2009.
Prazo: a partir da assinatura até 31 de dezembro de 2009.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

ERRATAS

**MUNICÍPIO DE JOINVILLE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE ERRATA**

Errata do 11º Termo Aditivo
Data: 14/11/08
Contrato n.º 192/06
Data: 13/07/06
Contratada.: PROJETE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Onde se lê: o Município adita o Contrato acrescentando o valor em 5%, equivalente a R\$ 32.912,66.
Leia-se: o Município adita o Contrato acrescentando o valor em 4,92%, equivalente a R\$ 32.912,66.

Marcos Odainai
Secretário de Administração

Francieli Cristini Schultz
Gerente da Unidade de Suprimentos

E X P E D I E N T E

JORNAL DO MUNICÍPIO Criado através do decreto 7.200/93, de 17 de dezembro de 1993. **SECRETÁRIO:** Rosimeri Comandolli. **PRODUÇÃO:** Secretaria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Joinville. **IMPRESSÃO:** Jornal A Notícia. **DIAGRAMAÇÃO:** Girardi Junior Editora Ltda. **ENDEREÇO:** Rua: Herman August Lepper, 10 – 89221-000 PABX (47) 431-3202 - Joinville/SC. E-mail: jefferson@joinville.sc.gov.br Homepage: www.joinville.sc.gov.br

COMO PUBLICAR ATOS NO JM Atos oficiais da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Joinville devem ser encaminhados para publicação no "Jornal do Município" diretamente à Secretaria de Comunicação. Os atos devem ser enviados por meio eletrônico ao e-mail jornaldomunicipio@joinville.sc.gov.br em um único arquivo, em formato .doc , ou entregues em disquete ou CD com cópia impressa diretamente à Secretaria de Comunicação, na Prefeitura Municipal de Joinville. Os arquivos devem conter apenas o texto a ser publicado, sem qualquer tipo de imagem, como escudo, logomarca, símbolo ou assinatura. O prazo para aproveitamento na edição da mesma semana vai até às 12:00hs das quintas-feiras.